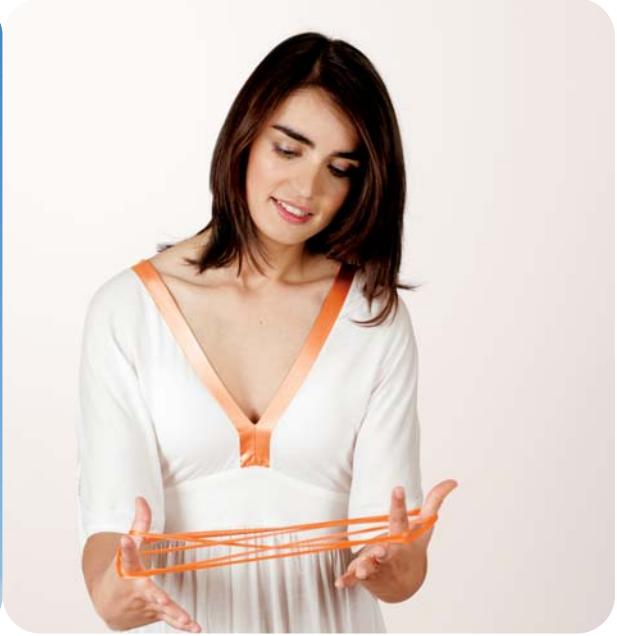




GOVERNO DA SOCIEDADE

RELATÓRIO 2006



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO	5
1. INTRODUÇÃO	7
2. ESTRUTURA ORGÂNICA E FUNCIONAL DA SOCIEDADE	8
3. ÓRGÃOS SOCIAIS	10
3.1. Conselho de Administração	10
3.2. Comissão Executiva	14
3.3. Orgão de Fiscalização	18
3.4. Revisor Oficial de Contas	19
3.5. Assembleia Geral	20
3.6. Secretário da Sociedade	20
4. UNIDADES DE GESTÃO	21
4.1. Unidades de Negócio	21
4.2. Serviços Corporativos	22
5. COMISSÕES	24
5.1. Comissão de Investimentos	24
5.2. Comissão de Análise e Avaliação de Funções	24
5.3. Comité de <i>Pricing</i>	24
5.4. Comité de Acompanhamento do <i>Master Plan</i> das Refinarias	24
5.5. Comité de Gestão de Risco	24
6. SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLO DE RISCOS	24
7. AUDITOR EXTERNO	25
8. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES	25
9. REGRAS SOCIETÁRIAS	25
9.1. Código de Conduta e Regulamentos Internos	25
10. GALP ENERGIA NO MERCADO DE CAPITAIS	25
10.1. A Acção Galp Energia	25
10.2. Comunicação com o Mercado de Capitais	29
10.3. Estrutura Accionista	32
10.4. Política de Distribuição de Dividendos	32
10.5. Transmissibilidade de Acções	33
10.6. Exercício do Direito de Voto e Representação de Accionistas	33
10.7. Negócios entre a Sociedade e os Membros dos Órgãos Sociais, Accionistas ou Empresas do Grupo	34

11. ACORDO PARASSOCIAL	35
11.1. Indisponibilidade Temporária das acções	35
11.2. Venda de acções	36
11.3. Direito de preferência da CGD	36
11.4. Composição dos Órgãos Sociais	36
11.5. Deliberações do Conselho de Administração	37
11.6. Composição do Conselho de Administração de sociedades controladas pela Galp Energia	38
11.7. Deliberações da Assembleia Geral	38
11.8. Situações de Impasse	39
11.9. Venda dos Activos Regulados	39
11.10. Distribuição de resultados	39
11.11. Mudança de controlo accionista	39
11.12. Cessão de direitos e/ou obrigações e adesão de terceiros	40
11.13. Deveres de cooperação e não concorrência	40
11.14. Incumprimento	40
11.15. Objectivos e directrizes estratégicas gerais	40
11.16. Validade	40
ANEXOS	41

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

A Galp Energia (“Empresa”, “Grupo” ou “Sociedade”) tem pautado a sua actuação, em matéria de governo societário, pela transparéncia e coerência na sua relação com os investidores e com o mercado de capitais, adoptando um modelo de governo que permita assegurar os interesses e direitos de todos os accionistas.

Neste sentido, a Galp Energia cumpre com a maioria das recomendações da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) sobre o governo das sociedades, designadamente:

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES DA CMVM

RECOMENDAÇÃO DA CMVM	SITUAÇÃO ACTUAL
1 As sociedades devem assegurar um contacto permanente com o mercado, devendo, para tal, criar um gabinete de apoio ao investidor.	Em Outubro de 2006, foi criado o Gabinete de Relações com Investidores, que tem como principal missão assegurar a comunicação clara e consistente com o mercado de capitais, no sentido de garantir uma percepção coerente e integral do grupo Galp Energia, facilitando o processo de decisão dos investidores.
2 O exercício activo do direito de voto não deve ser restringido, nomeadamente através da imposição de um período superior a cinco dias úteis para o depósito ou bloqueio das acções, com vista à participação nas assembleias gerais.	A Galp Energia promove o exercício activo do direito de voto, nomeadamente através da estipulação de um período de cinco dias para o depósito ou bloqueio das acções, com vista à participação nas assembleias gerais. Por outro lado, a Galp Energia permite, de forma ampla e sem qualquer restrição, o voto por correspondência, tendo sido estipulado o prazo de antecedência de um dia útil para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência.
3 As sociedades devem instituir um sistema de controlo interno para a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa.	A Galp Energia tem instituído um sistema de controlo interno para a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da Empresa, através da unidade corporativa de Auditoria Interna e de comités internos especializados.
4 As medidas tendentes a evitar o sucesso de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos respectivos accionistas.	Os Estatutos da Galp Energia não prevêem quaisquer disposições destinadas a evitar o sucesso de ofertas públicas de aquisição, nem têm estabelecido qualquer blindagem de votos.
5 Os membros dos órgãos sociais devem exercer uma orientação efectiva da gestão da sociedade.	Ao Conselho de Administração compete decidir os assuntos considerados de maior relevância. O acesso a informação permanente sobre a actividade da Sociedade e a regularidade com que reúne permite que exerça uma orientação efectiva em relação à sua gestão.
5A O órgão de administração deve ter um número suficiente de membros não executivos com funções de acompanhamento e avaliação da gestão.	Dos 18 membros do Conselho de Administração, 11 são membros não executivos com funções de acompanhamento e avaliação continuada da gestão da Sociedade preconizada pelos membros executivos.
6 Os membros não executivos devem incluir um número suficiente de membros independentes.	Em nome da transparéncia na tomada de decisões e da defesa dos interesses de todos os accionistas, e em linha com a recomendação da CMVM, a Assembleia Geral da Galp Energia aprovou a eleição de dois administradores não executivos independentes.
7 O órgão de administração deve criar comissões de controlo internas com atribuição de competências na avaliação da estrutura e governo societário.	O Conselho de Administração, com o objectivo de aproximar o modelo de governo da Galp Energia das melhores práticas do mercado, pretende adoptar esta recomendação durante o exercício de 2007, com a criação de um sistema eficiente que permita rever e aperfeiçoar as medidas de controlo interno existentes na Empresa.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES DA CMVM

RECOMENDAÇÃO DA CMVM	SITUAÇÃO ACTUAL
8 A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da sociedade e deve ser divulgada anualmente, em termos individuais.	A Galp Energia pondera a divulgação individualizada da remuneração dos membros do Conselho de Administração, ainda que se considere que esta divulgação não acrescenta informação relevante para as boas práticas, nomeadamente as já seguidas pelo Grupo, em matéria de divulgação da remuneração dos Órgãos Sociais.
8A A política de remuneração dos membros dos órgãos sociais deve ser submetida anualmente aos accionistas.	Na medida em que está formalmente constituída uma Comissão de Remunerações, na qual os accionistas estão representados, que estabelece a remuneração dos Órgãos Sociais para períodos de três anos, esta recomendação não se deverá considerar aplicável à Galp Energia.
9 Os membros da Comissão de Remunerações devem ser independentes dos membros do Conselho de Administração.	Tendo subjacente o princípio da transparéncia e independência dos órgãos sociais, bem como o disposto nos Estatutos da Empresa, os membros da Comissão que fixa as remunerações dos membros dos órgãos sociais da Galp Energia são independentes dos membros do órgão de administração e fiscalização, não existindo quaisquer relações de parentesco entre eles.
10 Os planos de atribuição de acções ou de opções de aquisição de acções dirigidos aos administradores e trabalhadores devem ser submetidos a aprovação da Assembleia Geral.	A Galp Energia não tem de momento planos de atribuição de acções, ou de opções sobre acções da Galp Energia, dirigidos aos administradores e/ou trabalhadores.
10A Deve ser adoptado um sistema interno de comunicação de irregularidades.	Tendo como principal objectivo aperfeiçoar o modelo de governo e de fiscalização implementado no Grupo, o Conselho de Administração pretende adoptar, durante o ano de 2007, um sistema interno de comunicação de irregularidades.
11 Os investidores institucionais devem ter em consideração as suas responsabilidades quanto ao exercício dos direitos inerentes aos valores mobiliários de que sejam titulares ou cuja gestão lhes esteja confiada.	A Galp Energia, consciente do seu papel e das suas responsabilidades para com os seus accionistas e o mercado de capitais em geral, promove uma política de divulgação de informação coerente e transparente, bem como estimula o exercício do direito de voto, no sentido de auxiliar o exercício diligente, eficiente e crítico dos direitos sociais que assistem a todos os investidores institucionais.

1. INTRODUÇÃO

Com a entrada no mercado de capitais, a 23 de Outubro de 2006, a Galp Energia tem reforçado o esforço e o empenho no tratamento adequado das matérias relativas ao governo da sociedade, tendo tido a preocupação de aperfeiçoar o modelo de governo e fiscalização do Grupo e melhorar o modelo organizativo, no sentido de assegurar total transparência na tomada de decisões a todos os accionistas da Galp Energia.

São disso exemplo as recentes alterações dos Estatutos, com o objectivo de os adaptar às revisões recentemente aprovadas ao Código das Sociedades Comerciais, adequando-os à actual situação de uma sociedade aberta, bem como ao novo modelo de governo adoptado. As alterações mais significativas foram as seguintes:

- Exigência de maiorias qualificadas para aprovação de determinadas matérias pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, nomeadamente as orientações estratégicas da Galp Energia;
- Definição de matérias indelegáveis pelo Conselho de Administração na Comissão Executiva, com uma clara separação de poderes entre estes dois órgãos, cabendo ao primeiro os poderes de supervisão e definição das principais linhas estratégicas e ao segundo a gestão corrente da Empresa;
- Alteração do modelo de fiscalização;
- Estabelecimento do voto por correspondência na Assembleia Geral e no Conselho de Administração;
- Previsão da convocatória da Assembleia Geral por correio electrónico (*email*) com recibo de leitura;
- Regime de incompatibilidade dos membros dos órgãos sociais;
- Estabelecimento do número de faltas não justificadas que provocará a perda do mandato do Administrador;
- Alteração do valor nominal das acções de cinco Euros para um Euro.

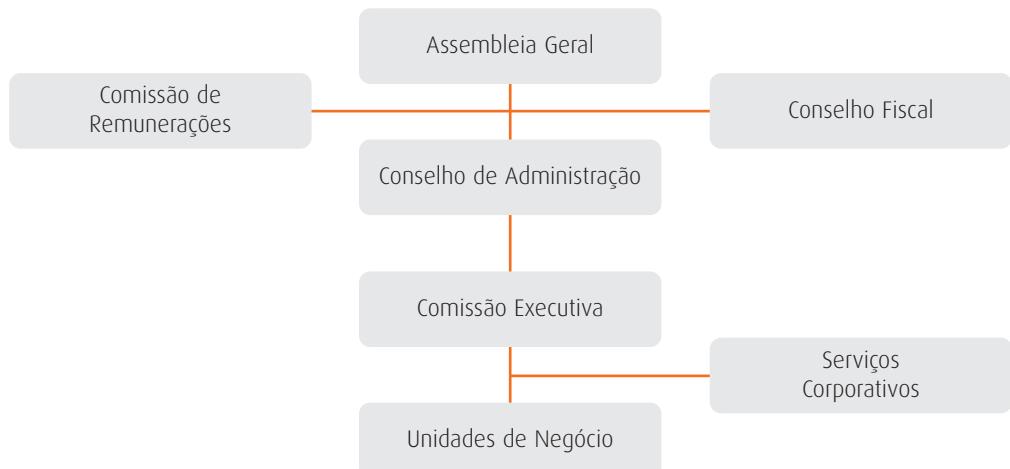
O acordo parassocial relativo à Galp Energia, celebrado no dia 29 de Dezembro de 2005, de que actualmente são partes a Amorim Energia, B.V. ("Amorim Energia"), a ENI, S.p.A. ("ENI") e a Caixa Geral de Depósitos, S.A. ("CGD") ("Acordo Parassocial"), regula, entre outras matérias, a composição dos Órgãos Sociais e as deliberações do Conselho de Administração. O capítulo 11 deste Relatório apresenta uma descrição dos principais pontos do Acordo Parassocial.

A Galp Energia, enquanto entidade emitente, continuará a promover a reflexão interna sobre as melhores práticas, em matéria de governo societário e da melhoria da política de comunicação, que promova uma melhor relação de transparência com os investidores e com o mercado de capitais.

Este relatório foi organizado de acordo com as recomendações emitidas pela CMVM e dos deveres de informação impostos pelo Regulamento n.º 7/2001 de 20 de Dezembro, alterado pelos Regulamentos n.ºs 11/2003 de 2 de Dezembro e 10/2005 de 18 de Novembro, tendo em vista apresentar os aspectos mais importantes sobre as práticas de governo da sociedade.

2. ESTRUTURA ORGÂNICA E FUNCIONAL DA SOCIEDADE

ESTRUTURA DE GOVERNO DO GRUPO GALP ENERGIA



A Galp Energia tem assumido um modelo de governo, visando a transparéncia e eficácia, concentrado no objectivo da clara separação de poderes entre o Conselho de Administração, com poderes de supervisão, controlo e acompanhamento de questões de natureza estratégica e relacionamento entre accionistas e restantes Órgãos Sociais da Empresa, e a Comissão Executiva, com tarefas operacionais delegadas pelo Conselho de Administração relativas à gestão corrente das Unidades de Negócio e Serviços.

O modelo de fiscalização actual, assente num Conselho Fiscal e numa Sociedade de Revisores Oficiais de Contas ("SROC"), foi introduzido por deliberação dos accionistas em Assembleia Geral de 28 de Setembro, em virtude da opção pelo modelo mais adequado à realidade da Galp Energia, designadamente enquanto entidade com processo pendente àquela data de admissão à negociação na *Euronext Lisbon*. Até 28 de Setembro de 2006, a fiscalização da Sociedade estava a cargo de um fiscal único. Adicionalmente era eleito um fiscal suplente, devendo ambos ser revisores oficiais de contas ou SROC.

O modelo de gestão anterior assentava na existência de: (i) cinco Unidades de Negócio: Galp Aprovisionamento, Refinação e Logística ("ARL"), Galp Transgás, Galp Gás, no qual se encontrava inserido o negócio da venda de gás de petróleo liquefeito ("GPL"), Galp Empresas e Galp Retalho, (ii) ao nível da Galp Energia, SGPS, de um conjunto de unidades, designadas Funções Corporativas, que asseguravam funções transversais, estratégicas e de apoio

ao funcionamento dos Órgãos Sociais e (iii) numa unidade de Serviços Partilhados funcionando em regime de prestação de serviços, com base em contratos celebrados com as várias sociedades do Grupo.

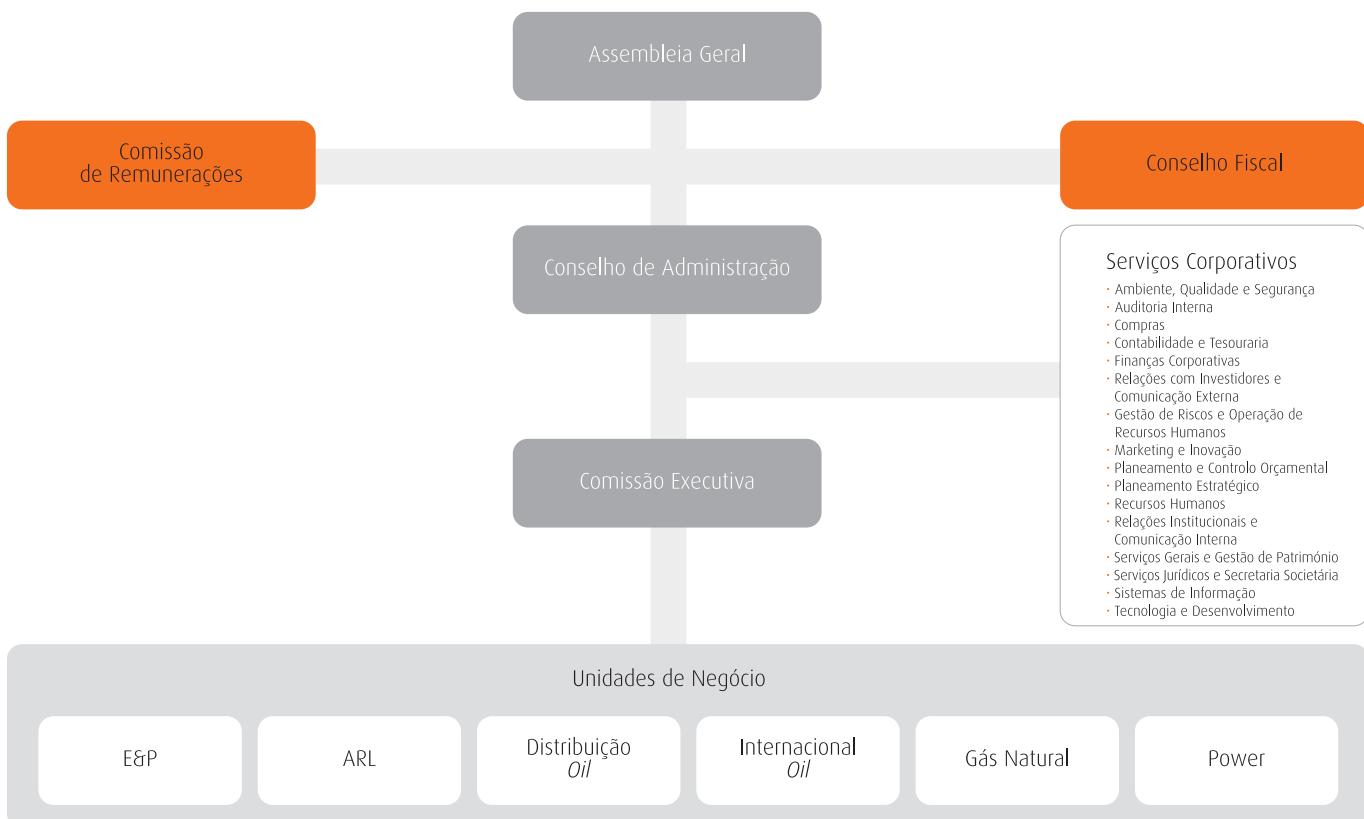
A nova estrutura organizacional da Galp Energia foi fruto de um reajustamento aprovado em 1 de Junho de 2006, no seguimento da aprovação do Plano Estratégico da Galp Energia, para o período 2006-2010, tendo em vista a sua implementação de uma forma mais eficaz, bem como dotar a Galp Energia de um modelo mais eficiente e adequado às exigências do mercado de capitais. O modelo de gestão actual assenta em seis Unidades de Negócio e 17 Serviços Corporativos, sob a liderança e orientação de cada um dos Administradores Executivos, baseado nos princípios da horizontalidade, flexibilidade, simplicidade, eficiência e delegação de responsabilidade e visando a criação de valor e captação de sinergias intra e inter Unidades de Negócio.

Com o objectivo de alinhar a orgânica com as linhas estratégicas da Galp Energia, foram elevados à categoria de Unidade de Negócio autónoma os negócios de Exploração e Produção, Power e Internacional Oil. Considerando a alienação à Rede Eléctrica Nacional, S.A. ("REN") das actividades e respectivos activos referentes ao transporte de gás natural, regaseificação de gás natural liquefeito e de parte da armazenagem subterrânea ("Activos Regulados de Gás Natural"), e o novo quadro regulamentar do sector, o negócio de gás natural foi agrupado numa única Unidade de Negócio, abrangendo

as actividades de aprovisionamento, armazenagem, *trading*, comercialização e distribuição. Por outro lado, as actividades de retalho e grandes clientes, exercidas no sector petrolífero e que anteriormente eram desenvolvidas por duas Unidades de Negócio distintas, foram concentradas numa única Unidade, a de Distribuição Oil, que passou também a abranger a venda de GPL.

A alteração do modelo organizativo verificou-se ainda ao nível dos serviços corporativos, através da concentração numa única empresa do Grupo – a agora redenominada Galp Energia, S.A., a anterior Galp Serviços, S.A., de todos os serviços prestados ao Grupo, incluindo as funções corporativas anteriormente localizadas na Galp Energia, SGPS e nos Serviços Partilhados.

GOVERNO DO GRUPO GALP ENERGIA



A Galp Energia reporta a sua informação económica e financeira em termos consolidados e também por segmentos de actividade. Em linha com as melhores práticas de mercado passou a reportar a sua actividade em três segmentos de negócio: Exploração & Produção ("E&P"), Refinação & Distribuição ("R&D") e Gas & Power ("G&P").

De acordo com o referido anteriormente, a Galp Energia está organizada internamente em seis Unidades de Negócio, ilustrando a figura seguinte a correspondência entre estas e os segmentos de negócio.

MATRIZ SEGMENTOS DE NEGÓCIO - UNIDADES DE NEGÓCIO		UNIDADES DE NEGÓCIO					
		E&P	ARL	Distribuição <i>Oil</i>	Internacional <i>Oil</i>	Gás Natural	Power
Segmentos de negócio	E&P	X					
	R&D		X	X	X		
	G&P					X	X

3. ÓRGÃOS SOCIAIS

A estrutura de administração e de fiscalização da Galp Energia é composta actualmente por um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e uma SROC.

O Conselho de Administração tem poderes de definição das linhas estratégicas, supervisão geral da sociedade e de acompanhamento da gestão.

Nos termos dos Estatutos, a gestão das várias Unidades de Negócio da Galp Energia está a cargo da Comissão Executiva.

Os membros dos Órgãos Sociais e o Revisor Oficial de Contas ou SROC, consoante a escolha da Empresa, são designados por períodos de três anos civis, renováveis, contando-se como completo o ano civil da designação, considerando-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecendo no exercício das suas funções até à eleição de quem deva substituí-los.

As matérias relativas aos Órgãos Sociais constantes do Acordo Parassocial, serão tratadas no capítulo 11, presente neste Relatório, nomeadamente as matérias relativas à composição e deliberações dos Órgãos Sociais.

3.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

» COMPOSIÇÃO

O Conselho de Administração pode ser composto por 11 a 21 membros eleitos, pela Assembleia Geral, que também designa o respectivo Presidente. A composição do Conselho de Administração obedece também a regras definidas no Acordo Parassocial, descritas no capítulo 11 deste Relatório, nomeadamente o número de administradores a indicar por cada accionista signatário.

O Conselho de Administração da Galp Energia é composto por 18 membros, dos quais sete fazem parte da Comissão Executiva.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	CARGO	ANO DE DESIGNAÇÃO	ANO FINAL MANDATO EM CURSO
Francisco Luís Murteira Nabo	Presidente	2005	2007
Manuel Ferreira De Oliveira ⁽¹⁾	Vice-presidente e CEO	2006	2007
Giancarlo Rossi	Vice-presidente e CFO	2000	2007
José Marques Gonçalves ⁽²⁾	Administrador executivo	2005	2007
Fernando Gomes	Administrador executivo	2005	2007
João Pedro de Figueiredo Brito	Administrador executivo	2005	2007
André Palmeiro Ribeiro	Administrador executivo	2005	2007
Massimo Giuseppe Rivara ⁽³⁾	Administrador executivo	2006	2007
Camillo Gloria	Administrador não executivo	2000	2007
Ângelo Taraborrelli	Administrador não executivo	2003	2007
Marco Alverà ⁽³⁾	Administrador não executivo	2006	2007
Manuel Domingos Vicente ⁽⁴⁾	Administrador não executivo	2006	2007
Manuel Carlos Costa da Silva	Administrador não executivo	2006	2007
Diogo Mendonça Rodrigues Tavares	Administrador não executivo	2006	2007
Joaquim de Pina Moura	Administrador não executivo	2004	2007
Alberto Alberti	Administrador não executivo	2006	2007
Alberto Oliveira Pinto ⁽⁷⁾	Administrador não executivo	2006	2007
Pedro António Alvim ^(*)	Administrador não executivo	2006	2007

(1) Coptado na reunião de Conselho de Administração de 12 de Abril de 2006, em substituição do Dr. Rui Manuel Janes Cartaxo.

(2) A 31 de Dezembro de 2006 o Eng. José António Marques Gonçalves ocupava o cargo de Vice-presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva.

(3) Coptados na reunião de Conselho de Administração de 31 de Maio de 2006, em substituição do Dr. Federico Ermoli e Eng. Giorgio Puce.

(4) Coptado na reunião de Conselho de Administração de 19 de Setembro de 2006, em substituição do Eng. José Rodrigues Pereira dos Penedos.

(*) Eleitos em Assembleia Geral de 6 de Setembro de 2006.

No seguimento da renúncia aos cargos de Presidente da Comissão Executiva e Vice-presidente do Conselho de Administração, apresentada pelo Eng. José António Marques Gonçalves, o Conselho de Administração, na sua reunião de 20 de Novembro de 2006, aprovou a nomeação do Eng. Manuel Ferreira De Oliveira para presidir à Comissão Executiva e, por inerência, à Vice-Presidência do Conselho de Administração, com eficácia a partir de Janeiro de 2007. Na mesma reunião, o Eng. José António Marques Gonçalves e o Eng. Giancarlo Rossi foram nomeados Vice-presidentes da Comissão Executiva.

Em nome da transparência na tomada de decisões e de defesa dos interesses de todos os accionistas, e em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento da CMVM n.º 11/2003, com as alterações introduzidas pelos Regulamentos da CMVM n.os 11/2003 e 10/2005, foram eleitos dois administradores independentes, o administrador Alberto Oliveira Pinto e o administrador Pedro António Alvim.

Os actuais membros do Conselho de Administração, de acordo com o artigo 447.^{º(5)} do Código das Sociedades Comerciais, eram titulares das seguintes acções da Galp Energia, à data de 31 de Dezembro de 2006:

(5) Para além dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, o Artigo 447.^º n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais exige ainda que seja prestada informação relativa às acções: dos respectivos cônjuges; dos respectivos descendentes menores; das pessoas que adquiriram acções por sua conta ou das pessoas acima referidas; das sociedades de que aquelas pessoas sejam sócios de responsabilidade limitada, sejam membros dos órgãos de administração ou fiscalização ou possuam, individual ou conjuntamente, pelo menos metade do capital social ou dos direitos de voto.

**NÚMERO DE ACÇÕES DETIDAS
PELOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

NOME	ACÇÕES
Francisco Luís Murteira Nabo	1.900
Manuel Ferreira De Oliveira	28.640
Giancarlo Rossi	-
José Marques Gonçalves	3.900
Fernando Gomes	1.900
João Pedro de Figueiredo Brito	-
André Palmeiro Ribeiro	950
Massimo Giuseppe Rivara	610
Camillo Gloria	-
Ângelo Taraborrelli	-
Marco Alverà	-
Manuel Domingos Vicente	-
Manuel Carlos Costa da Silva	-
Diogo Mendonça Rodrigues Tavares	940
Joaquim de Pina Moura	850
Alberto Alberti	-
Alberto Oliveira Pinto	-
Pedro António Alvim	-

Os membros do Conselho de Administração estão vinculados a rigorosos deveres de actuação com o objectivo de assegurar que, no âmbito da execução das suas funções, não exista lugar a conflitos de interesses.

Neste sentido, salienta-se que não existem relações de parentesco entre os membros do Conselho de Administração, entre os membros do Conselho Fiscal, entre estes e os membros do Conselho de Administração, e entre os membros do Conselho Fiscal e de Administração e o representante da SROC.

Em anexo ao presente Relatório são indicadas as funções exercidas, à data de 31 de Dezembro de 2006, pelos membros do Conselho de Administração em sociedades do grupo Galp Energia e outras, e ainda as qualificações profissionais e as funções por si exercidas em órgãos de administração, de direcção ou fiscalização, nos últimos anos.

» COMPETÊNCIAS

Ao Conselho de Administração compete decidir os assuntos considerados de extrema importância, tais como a definição da estratégia comercial, a definição da estrutura organizativa e societária, a definição do perfil da carteira de negócios, a captação de sinergias entre direcções, a aprovação de investimentos de risco ou de custo elevado, a definição de objectivos de criação de valor relativamente a cada actividade e o controlo da concretização de actividades chave.

O Presidente do Conselho de Administração, que não é membro da Comissão Executiva, tem como atribuições principais a representação da Sociedade e a condução dos trabalhos das reuniões do Conselho de Administração e ainda a supervisão da relação entre a Sociedade e os seus accionistas. O Presidente do Conselho de Administração é eleito por dois terços dos votos e ainda por maioria dos votos inerentes às acções da categoria A, cujos direitos estão descritos no capítulo 10.

As deliberações da Comissão Executiva e, em particular, as propostas de deliberação sobre matérias de reserva de competência exclusiva do Conselho de Administração, que a Comissão Executiva entenda submeter a esse órgão, deverão ser comunicadas ao Presidente do Conselho de Administração. Este deverá dar conhecimento ao Conselho de Administração das deliberações da Comissão Executiva que tenham especial importância, bem como submeter à sua apreciação as que, pela sua relevância, considere justificarem a confirmação deste órgão, bem como as propostas apresentadas pela Comissão Executiva que respeitem a assuntos incluídos na reserva de competência exclusiva do Conselho de Administração.

As deliberações do Conselho de Administração são, em geral, tomadas por maioria simples dos votos emitidos, excepto para certas matérias em que se exige a maioria superior a dois terços dos votos, definidas nos Estatutos e no Acordo Parassocial, nomeadamente:

- Aprovação de investimentos estratégicos e respectivos financiamentos;
- Aprovação dos orçamentos anuais e planos de negócio, bem como a introdução de alterações aos mesmos ou a tomada

de deliberações que neles não se encontrem previstas, que resultem num acréscimo de 20% num concreto item dos mesmos documentos ou de 10% do orçamento anual;

- Aprovação de transacções com quaisquer entidades relacionadas com os accionistas que excedam o valor de 20 milhões de Euros;
- Indicação dos quadros superiores da Galp Energia e das sociedades por esta directamente controladas;
- Emissão de obrigações ou de outros valores mobiliários no âmbito da competência do Conselho de Administração;
- Alterações aos estatutos das sociedades controladas pela Galp Energia.

Existem ainda determinadas deliberações que requerem aprovação superior a dois terços dos administradores, incluindo necessariamente o voto favorável do Presidente do Conselho de Administração e, pelo menos, o voto favorável de um membro do Conselho de Administração, indicado por cada uma das partes do Acordo Parassocial individualmente, designadamente as seguintes:

- Aprovação de desinvestimentos estratégicos da Galp Energia ou das sociedades por esta directamente controladas;
- Participação em negócios não incluídos nas actividades principais da Galp Energia⁽⁶⁾, nomeadamente por via da tomada de participação em empresas que estejam fora dessas actividades;
- Escolha de parceiros estratégicos no âmbito das actividades principais da Galp Energia;
- Aprovação e modificação das linhas estratégicas e do plano estratégico da Galp Energia e das respectivas áreas de negócio;
- Definição da estrutura de gestão e organizacional básica, incluindo a delegação de poderes, pelo Conselho de Administração, na Comissão Executiva ou num ou mais administradores delegados, incluindo os pelouros dos membros da Comissão Executiva;
- Definição dos limites da autonomia de gestão das sociedades controladas pela Galp Energia;
- Cisão, fusão e dissolução de quaisquer sociedades directamente controladas pela Galp Energia;
- Celebração, pelas sociedades directamente controladas pela Galp Energia, de contratos de grupo paritário ou de subordinação;

(6) Consideram-se como actividades principais a Exploração e Produção, Refinação, Transporte, Comércio e Distribuição de petróleo e produtos seus derivados, de gás e Produção e Comercialização de energia eléctrica.

- Distribuição de dividendos pelas sociedades directamente controladas pela Galp Energia;

- Matérias relacionadas com os direitos especiais das acções da categoria A.

» FUNCIONAMENTO

O Conselho de Administração da Empresa deverá funcionar de acordo com o Regulamento de Organização e Funcionamento que venha a ser aprovado pelo mesmo, para esse efeito, no início de cada mandato. A aprovação e a revisão deste regulamento encontram-se sujeitas à maioria de dois terços dos votos dos administradores.

De acordo com as regras de funcionamento previstas naquele regulamento, aprovado na reunião do Conselho de Administração de 31 de Maio de 2006, este deverá reunir pelo menos seis vezes por ano, ainda que pelos Estatutos esta obrigatoriedade seja apenas trimestral, tendo sido realizadas 18 reuniões, no ano de 2006. As reuniões são convocadas pelo Presidente do Conselho, ou por dois membros, com pelo menos cinco dias de antecedência e por escrito, devendo ser enviada em simultâneo a respectiva ordem de trabalhos. Para que o Conselho de Administração possa reunir validamente é necessária a presença da maioria dos seus membros.

Os Estatutos da Galp Energia prevêem expressamente a possibilidade do voto por correspondência pelo Conselho de Administração, tendo sido tomadas, no ano de 2006, três deliberações através de voto por correspondência electrónica.

» REMUNERAÇÃO

A remuneração atribuída aos membros do Conselho de Administração pode incluir uma componente fixa e uma componente variável. Nos termos dos Estatutos, esta remuneração poderá englobar uma percentagem dos lucros do exercício, até ao limite global de 0,5%.

No ano de 2006, a remuneração dos administradores não executivos da Galp Energia, fixada pela Comissão de Remunerações, foi de 630 mil Euros.

3.2. COMISSÃO EXECUTIVA

» COMPOSIÇÃO

A Comissão Executiva pode ser composta por três a sete administradores, incluindo o seu Presidente ou *Chief Executive Officer* (“CEO”), designados pelo Conselho de Administração para um período de até três anos, que coincide com o dos membros do Conselho de Administração. A Comissão Executiva reúne validamente se estiver presente a maioria dos seus membros.

Nos termos legais e estatutários, as deliberações da Comissão Executiva são tomadas com os votos da maioria dos administradores presentes. A composição da Comissão Executiva está também definida no Acordo Parassocial, cujos princípios estão definidos no capítulo 11 deste relatório, do qual se salientam a nomeação conjunta do CEO por parte da Amorim Energia e da ENI, sujeito ao parecer favorável da CGD.

Na reunião do Conselho de Administração, de 10 de Maio de 2006, foi aprovada a redistribuição de responsabilidades entre os membros da Comissão Executiva, tendo sido criada a figura do *Chief Operating Officer* (“COO”), desempenhada pelo Eng. Manuel Ferreira De Oliveira até ao final do exercício de 2006.



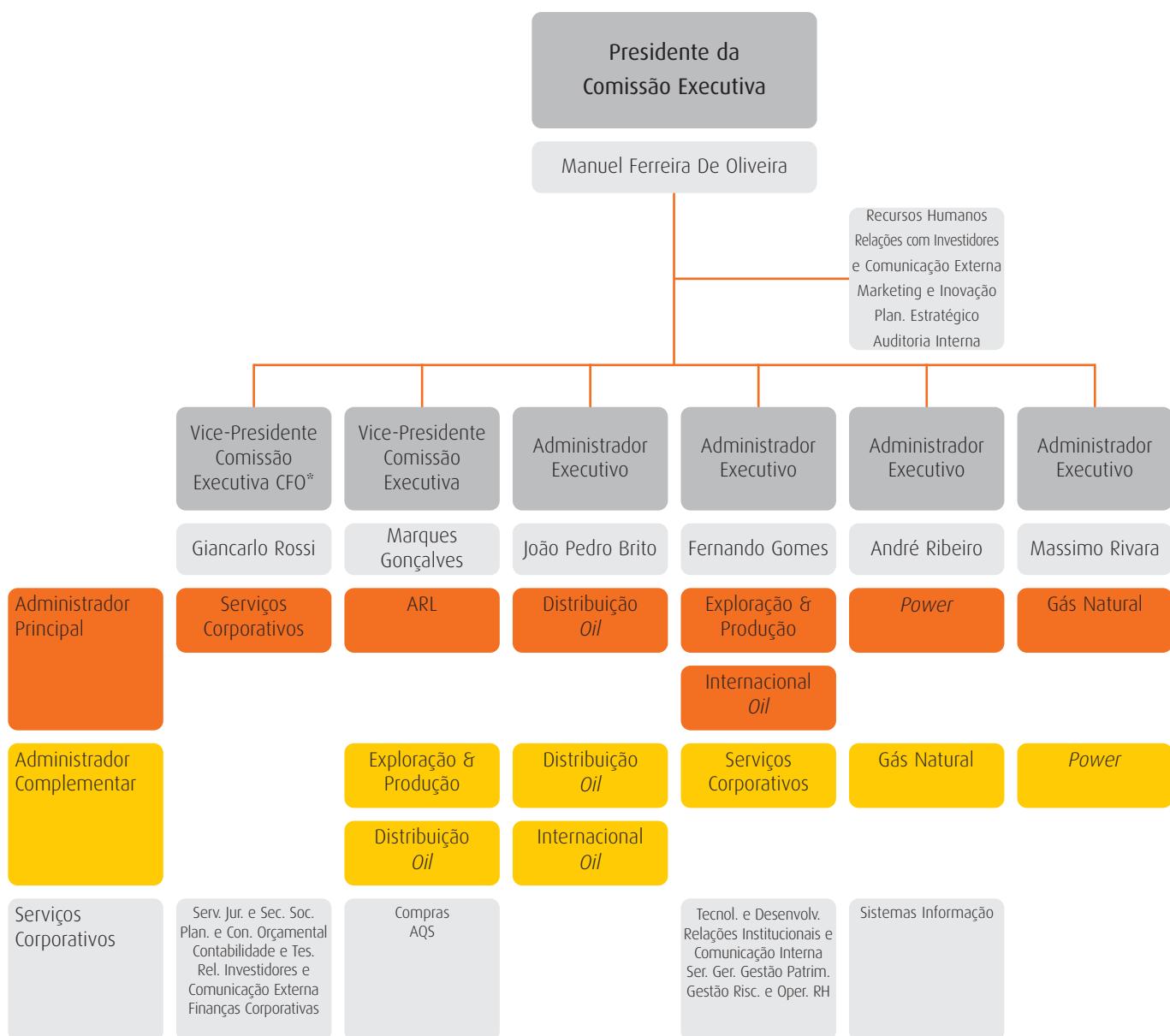
Da esquerda para a direita (atrás): André Freire de Almeida Palmeiro Ribeiro, Massimo Giuseppe Rivara, João Pedro Leitão Pinheiro de Figueiredo Brito, Fernando Manuel dos Santos Gomes.

Da esquerda para a direita (à frente): Giancarlo Rossi, Manuel Ferreira De Oliveira, José António Marques Gonçalves.

Na reunião do Conselho de Administração, de dia 20 de Novembro, após a nomeação do Eng. Manuel Ferreira De Oliveira para CEO, e da nomeação do Eng. Giancarlo Rossi e Eng. Marques Gonçalves para Vice-presidentes da Comissão Executiva, foi aprovada a redistribuição de responsabilidades pelos

membros da Comissão Executiva, com efeitos a partir de Janeiro 2007, retratada no organograma seguinte, tendo sido criada a figura do administrador complementar, que substitui o administrador principal em caso de impedimento ou falta deste.

COMPOSIÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA



(*) Chief Financial Officer

» COMPETÊNCIAS

A Comissão Executiva é o órgão responsável pela gestão corrente do grupo Galp Energia, de acordo com linhas de orientação estratégicas definidas pelo Conselho de Administração.

Ao abrigo dos poderes que lhe são delegados pelo Conselho de Administração, nos termos dos Estatutos, a Comissão Executiva conduz o desempenho das várias Unidades de Negócio, promove sinergias entre estas, afecta recursos chave, gera os recursos humanos, define a estratégia da marca e fiscaliza a concretização dos objectivos definidos, estabelecendo, nesse sentido, políticas transversais a toda a Empresa.

Ao Presidente da Comissão Executiva cabe convocar e dirigir as reuniões da Comissão Executiva, zelar pela boa execução das suas decisões e coordenar as actividades deste órgão, bem como assegurar a prestação de informação permanente e contínua aos membros não-executivos do Conselho de Administração.

A delegação da gestão corrente na Comissão Executiva foi aprovada na reunião do Conselho de Administração de 12 de Abril de 2006, atribuindo-lhe especificamente os seguintes poderes:

- Gerir os negócios sociais e praticar todos os actos e operações relativas às actividades principais da Sociedade que não caibam na reserva de competência exclusiva do Conselho de Administração e não excedam os poderes aqui conferidos;
- Representar a Sociedade;
- Aprovar a realização de investimentos dentro dos limites definidos pelo Conselho de Administração e autorizar as sociedades controladas a realizar investimentos dentro dos limites da respectiva autonomia de gestão;
- Desenvolver a orgânica técnico-administrativa da Sociedade e do Grupo e as normas de funcionamento interno;
- Proceder a quaisquer extensões ou reduções da actividade da Sociedade e do Grupo, em conformidade com os planos e estratégias previamente aprovados pelo Conselho de Administração;
- Introduzir modificações na organização da Empresa, criar ou encerrar sucursais, delegações e outras formas

de representação, em Portugal ou no estrangeiro, que não envolvam alterações aos Estatutos nem operações de cisão, fusão ou liquidação de sociedades controladas pela Sociedade e outras matérias que, nos termos estatutários, constituam reserva de competência exclusiva do Conselho de Administração;

- Emitir instruções vinculantes às administrações das sociedades controladas;
- Estabelecer ou cessar cooperações, duradouras e importantes, com os parceiros estratégicos escolhidos pelo Conselho de Administração no uso da reserva de competência exclusiva definida nos Estatutos, bem como com outras empresas, em conformidade com os planos e estratégias previamente aprovados pelo Conselho de Administração;
- Designar os representantes da Galp Energia nas Assembleias Gerais das pessoas colectivas, onde a Galp Energia tenha participação social ou qualidade de sócio, e dar-lhes as necessárias instruções de actuação;
- Constituir mandatários, com os poderes que julgar convenientes e dentro dos limites de actuação fixados pelos Estatutos e pela presente deliberação.

De acordo com o novo modelo de governo da Galp Energia, e tendo em vista uma maior eficácia e transparéncia ao nível das tomadas de decisão, os Conselhos de Administração das empresas do grupo Galp Energia responsáveis pela gestão dos diversos negócios do Grupo, que eram presididos pelo Presidente da Comissão Executiva da Galp Energia, SGPS, delegaram a gestão corrente das sociedades em comissões executivas compostas por administradores executivos da Galp Energia, por forma a repercutir os pelouros assumidos na Galp Energia e a aproximar os centros de decisão a cada negócio, numa distribuição que está ilustrada no quadro seguinte:

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DAS EMPRESAS DO GRUPO GALP ENERGIA					
	GALP EXPLORAÇÃO	PETROGAL	GDP	GALP POWER	GALP ENERGIA, S.A.
Unidades de Negócio	Exploração & Produção	(ARL, Distribuição Oil e Internacional Oil)	Gás Natural	Power	Serviços Corporativos
Manuel Ferreira De Oliveira	PCE	PCE	PCE	PCE	PCE
Giancarlo Rossi	AE	AE	AE	AE	AE
José António Marques Gonçalves	AE	AE			
Fernando Manuel dos Santos Gomes	AE	AE			AE
João Pedro Leitão Pinheiro de Figueiredo Brito		AE			
André Freire de Almeida Palmeiro Ribeiro	AE		AE	AE	AE
Massimo Giuseppe Rivara			AE	AE	

PCE – Presidente da Comissão Executiva

AE – Administrador executivo

» FUNCIONAMENTO

Os poderes delegados pelo Conselho de Administração na Comissão Executiva exigem que as reuniões deste órgão tenham um carácter regular, tendo sido realizadas 40 reuniões, durante o ano de 2006.

Cada membro da Comissão Executiva é responsável por determinada Unidade de Negócio, competindo à Comissão Executiva a supervisão do conjunto dessas Unidades.

Os membros da Comissão Executiva trabalham para as sociedades do grupo Galp Energia, ocupando cargos de administração nessas sociedades, não auferindo qualquer remuneração suplementar.

Na reunião do Conselho de Administração que delegou poderes na Comissão Executiva, foram aprovadas as seguintes regras de funcionamento:

- A Comissão Executiva deverá reunir, pelo menos, duas vezes por mês e, além disso, sempre que for convocada pelo seu Presidente ou por dois administradores executivos;

- As reuniões são convocadas pelo Presidente da Comissão Executiva ou por dois administradores executivos com antecedência de, pelo menos, dois dias, sem prejuízo de serem realizadas a qualquer momento com a presença ou a representação de todos os membros;
- Para que a Comissão Executiva se possa constituir em reunião é necessária a presença da maioria dos seus membros;
- Os administradores executivos podem fazer-se representar por outros administradores executivos nas reuniões da Comissão Executiva, mediante carta dirigida ao Presidente da Comissão Executiva aquando de cada reunião;
- As deliberações da Comissão Executiva são tomadas pela maioria dos votos dos seus membros presentes e representados, excepto no caso de resoluções relativas a assuntos a submeter à apreciação do Conselho de Administração, que devem obrigatoriamente ser aprovadas pelos votos de pelo menos seis membros da Comissão Executiva;
- Toda a documentação relativa aos pontos da ordem de trabalhos de cada reunião da Comissão Executiva deverá ser enviada a todos os membros da Comissão Executiva, sempre que possível, em simultâneo com o envio da respectiva convocatória.

» REMUNERAÇÃO

No ano de 2006, a remuneração total dos administradores executivos da Galp Energia, fixada pela Comissão de Remunerações, foi de 3.279 mil Euros, sendo que 2.681 mil Euros corresponde a remuneração fixa e 598 mil Euros a remuneração variável.

A Galp Energia assegurou ainda aos administradores executivos o pagamento, no ano 2006, de outros benefícios no montante total de 1.389 mil Euros.

As contribuições destinadas à constituição de um plano complementar de reforma, sob a forma de Plano de Poupança Reforma, correspondem, de acordo com o fixado pela Comissão de Vencimentos, a 25% da remuneração anual bruta. O valor é calculado anualmente relativamente a cada administrador executivo, sofrendo os ajustamentos necessários para que, no ano em que se verifique o início ou termo de funções, esse valor seja calculado ao pró-rata do período em que se tiver verificado o exercício dessas funções.

Ao abrigo da política actualmente adoptada, a remuneração dos administradores da Galp Energia inclui todas as remunerações devidas pelo exercício de cargos em órgãos de administração das sociedades do grupo Galp Energia.

3.3. ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

Até 28 de Setembro de 2006, a fiscalização da Sociedade estava a cargo de um fiscal único. Adicionalmente era eleito um fiscal suplente, devendo ambos ser revisores oficiais de contas ou SROC.

A Assembleia Geral da Galp Energia, de 31 de Maio de 2006, aprovou alterações aos Estatutos, por forma a adaptá-los às regras estabelecidas pelo novo Código das Sociedades Comerciais referentes ao governo da sociedade, tendo aprovado, designadamente, a criação de uma Comissão de Auditoria, presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e integrando dois administradores não executivos.

Na Assembleia Geral de 6 de Setembro de 2006 foram nomeados

os membros da Comissão de Auditoria, para o mandato em curso 2005-2007:

- Presidente: Dr. Francisco Murteira Nabo;
- Vocal: Dr. Alberto Alves de Oliveira Pinto;
- Vocal: Dr. Pedro António do Vadre Castellino e Alvim.

Em virtude do processo de admissão à negociação na *Euronext Lisbon* das acções da Galp Energia, o modelo de fiscalização foi alterado na reunião de accionistas de 28 de Setembro de 2006, o qual passou a assentar num Conselho Fiscal e numa SROC.

» COMPOSIÇÃO

O Conselho Fiscal é composto por três membros efectivos e um suplente, eleitos por deliberação da Assembleia Geral, que não podem ser membros do Conselho de Administração e estão sujeitos às incompatibilidades previstas no artigo 414º - A do Código das Sociedades Comerciais. Nos termos legais, pelo menos um membro do Conselho Fiscal deve ter curso superior adequado ao exercício das suas funções, ter conhecimentos em auditoria ou contabilidade, devendo a maioria dos seus membros ser independente, considerando-se como tais os que não (i) estejam associados a quaisquer grupos de interesses específicos na Sociedade, nem (ii) se encontrem em alguma circunstância susceptível de afectar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:

- Serem titulares ou actuarem em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da Sociedade;
- Terem sido reeleitos por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.

O Acordo Parassocial prevê igualmente que a Galp Energia tenha um Conselho Fiscal, cujas regras de eleição se encontram descritas no capítulo 11 deste Relatório.

No dia 5 de Outubro de 2006, os accionistas detentores da totalidade das acções representativas do capital social da Galp Energia deliberaram unanimemente eleger os membros

do Conselho Fiscal, para o mandato em curso 2005-2007, com a seguinte composição:

- Presidente: Daniel Bessa Fernandes Coelho;
- Vogal: José Gomes Honorato Ferreira;
- Vogal: José Maria Rego Ribeiro da Cunha;
- Suplente: Amável Alberto Freixo Calhau.

Todos os membros do Conselho Fiscal cumprem os requisitos de independência constantes do Código das Sociedades Comerciais.

» COMPETÊNCIAS

As competências do Conselho Fiscal incluem, nomeadamente, propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas ou de uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nomear ou destituir os auditores externos, fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira, fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da Sociedade e fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas, designadamente no que diz respeito à prestação de serviços adicionais.

O Conselho Fiscal deverá assegurar a existência de um auditor externo, independente da Galp Energia, seleccionado entre as empresas de auditoria de reputação internacional que, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, deverá verificar as contas e outros documentos contabilísticos anuais da Galp Energia.

» FUNCIONAMENTO

O Conselho Fiscal deve reunir pelo menos todos os trimestres e dar conhecimento ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral das actividades de verificação e fiscalização realizadas.

Após a nomeação do Conselho Fiscal, ocorrida em Outubro de 2006, foram realizadas duas reuniões.

» REMUNERAÇÃO

No ano de 2006, a remuneração dos membros dos Órgãos de Fiscalização foi de 242.968 Euros.

3.4. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

» COMPOSIÇÃO

De acordo com os Estatutos da Galp Energia, o Revisor Oficial de Contas ou SROC será proposto à Assembleia Geral pelo Conselho Fiscal, não podendo fazer parte deste órgão.

A actual SROC da Galp Energia, nomeada por deliberação da Assembleia Geral de 6 de Setembro de 2006, uma vez que o Conselho Fiscal ainda não tinha sido formalmente constituído, é a Deloitte & Associados, SROC, S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 43 e na CMVM sob o n.º 231, representada por Dr. Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 992.

Até ao dia 6 de Setembro, o cargo de Fiscal Único e Revisor Oficial de Contas foi exercido por Pedro Leandro e António Belém, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 96, representada por Pedro Manuel da Silva Leandro, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 392, que havia sido eleita pela Assembleia Geral de accionistas de 24 de Maio de 2005.

» COMPETÊNCIAS

Compete à SROC proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legal das contas da Sociedade, bem como exercer os demais poderes e faculdades que, por lei, lhe estejam atribuídos.

3.5. ASSEMBLEIA GERAL

» COMPOSIÇÃO

De acordo com os Estatutos da Galp Energia, a mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, um Vice-presidente e um secretário.

A 31 de Dezembro de 2006, a composição da mesa da Assembleia Geral era a seguinte:

- Presidente: Dr. Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete⁽⁷⁾;
- Vice-presidente: Dr. Victor Manuel Pereira Dias;
- Secretário: Dr. Carlos Manuel Baptista Lobo⁽⁸⁾.

Todos os membros da mesa da Assembleia Geral cumprem os requisitos de independência constantes do Código das Sociedades Comerciais.

» COMPETÊNCIAS

Cabe à mesa da Assembleia Geral dirigir as reuniões e elaborar as respectivas actas.

De acordo com o n.º 5 do artigo 12.º dos Estatutos da Empresa, as deliberações da Assembleia Geral, relativas às seguintes matérias, só se consideram aprovadas se reunirem uma maioria qualificada de dois terços dos votos emitidos e ainda, no que se refere às matérias referidas no primeiro ponto deste parágrafo, desde que obtenham o voto favorável da maioria das acções da categoria A:

- Matérias que resultem do âmbito dos direitos especiais inerentes às acções da categoria A;
- Aprovação de novas linhas de orientação estratégica;
- Aplicação de resultados do exercício ou distribuição de bens aos accionistas;
- Emissão de valores mobiliários, que não se encontre na esfera de competência do Conselho de Administração;

- Propostas de parcerias estratégicas submetidas pelo Conselho de Administração para aprovação pela Assembleia Geral;
- Aprovação das contas anuais individuais e consolidadas da Sociedade;
- Cisão, fusão ou dissolução da Sociedade.

» FUNCIONAMENTO

Apenas podem participar na Assembleia Geral os accionistas com direito de voto, correspondendo um voto a cada 100 acções, podendo os accionistas com menor número de acções agrupar-se de modo a exercer o direito de voto, devendo para o efeito fazer-se representar por um só deles ou por outro accionista.

Para efeitos de participação, têm a qualidade de accionistas os que tenham acções registadas em seu nome, até cinco dias úteis antes da data da reunião de que se trate.

No ano de 2006, fruto da preparação para a entrada da Galp Energia no mercado de capitais e a adequação às melhores práticas de mercado, a Assembleia Geral reuniu-se dez vezes.

» REMUNERAÇÃO

No ano de 2006, foi pago aos membros da mesa da Assembleia Geral o montante de 6.734 Euros.

3.6. SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

O secretário da Sociedade é designado pelo Conselho de Administração para o período do mandato dos membros do Conselho de Administração, que designará um efectivo e um suplente.

O secretário da Sociedade tem as competências referidas na lei, exercendo, designadamente, a função de secretário do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

O actual secretário da Sociedade efectivo é o Dr. Rui Maria Diniz Mayer e suplente a Dra. Maria Helena Claro Goldschmidt.

(7) Eleito por deliberação unânime dos accionistas de 5 de Outubro de 2006, na sequência da renúncia ao cargo apresentada pelo Dr. Pedro Rebelo de Sousa.

(8) Eleito por deliberação unânime dos accionistas de 5 de Outubro de 2006, na sequência da renúncia ao cargo apresentada pelo Dr. Luís Miguel Pires Costa.

4. UNIDADES DE GESTÃO

No seguimento da aprovação do Plano Estratégico da Galp Energia, para o período 2006-2010, procedeu-se a um reajustamento da organização, no sentido de serem implementadas, de uma forma eficaz, as estratégias dos vários negócios.

Neste sentido, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, uma nova distribuição de responsabilidades no seio da Comissão Executiva, tendo esta aprovado, em 1 de Junho de 2006, os organogramas e os objectivos das novas Unidades de Negócio e dos Serviços Corporativos daí resultantes.

4.1. UNIDADES DE NEGÓCIO

As Unidades de Negócio da Galp Energia e respectivas actividades são as seguintes:

» EXPLORAÇÃO & PRODUÇÃO

A Unidade de Negócio de Exploração & Produção abrange os activos de *upstream* do Grupo em Portugal, Brasil e Angola, sendo responsável por todas as actividades relacionadas com a prospecção, pesquisa, avaliação, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural.

» APROVISIONAMENTO, REFINAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Unidade de Negócio comprehende todas as actividades de apropriação, refinação e logística. O aparelho refinador da Galp Energia é constituído pelas refinarias de Sines e do Porto, garantindo uma capacidade de destilação total de 15,2 milhões de toneladas por ano. Para garantir o abastecimento de produtos petrolíferos nos mercados onde opera, a Galp Energia aprovisiona petróleo bruto e outras matérias-primas em diversos parques de armazenagem e detém participações em empresas logísticas em Portugal e Espanha. A Galp Energia vende produtos refinados a outros operadores no espaço ibérico e exporta para vários países, nomeadamente para os Estados Unidos.

» DISTRIBUIÇÃO OIL

Esta Unidade de Negócio tem como principal actividade a comercialização, a retalho e grossista, de produtos refinados na Península Ibérica. Sob a marca Galp, é comercializado um volume correspondente a 60% do volume de matérias-primas processadas nas refinarias do Grupo. A rede de distribuição a retalho conta com 1.045 estações de serviço na Península Ibérica e 204 lojas de conveniência.

» INTERNACIONAL OIL

Esta Unidade de Negócio é responsável pela distribuição e comercialização de produtos petrolíferos, incluindo GPL e lubrificantes, nos mercados externos à Península Ibérica.

» GÁS NATURAL

A Unidade de Negócio de Gás Natural comprehende as actividades de apropriação e venda de gás natural que assegura através de contratos de apropriação de longo prazo, com empresas da Argélia e Nigéria. Esta Unidade de Negócio dispõe ainda de capacidade de armazenamento de gás natural através de duas cavernas subterrâneas. A Galp Energia participa ainda na actividade de distribuição de gás natural através de participações em cinco distribuidoras regionais e quatro unidades autónomas de distribuição de gás natural.

» POWER

A Unidade de Negócio Power é composta por três centrais de cogeração com turbinas a gás natural, já em exploração, com um potencial total de 80 MW, nas quais o Grupo detém participações através da sociedade Galp Power.

4.2. SERVIÇOS CORPORATIVOS

A Unidade de Serviços Corporativos é composta por dezassete áreas distintas, encontrando-se a sua responsabilidade repartida por vários administradores executivos da Galp Energia, SGPS, tendo sido criada com o objectivo de prestar serviços às Unidades de Negócio, em matérias tão diversas como contabilidade, consultoria jurídica, recursos humanos, entre outras.

» AMBIENTE, QUALIDADE E SEGURANÇA

Ao Ambiente, Qualidade e Segurança foi atribuída a missão de estabelecer e assegurar a implementação de políticas, estratégias, objectivos e metodologias de ambiente, qualidade e segurança na Galp Energia, mediante a promoção de uma cultura de proactividade e coordenação da aplicação das melhores práticas conhecidas neste domínio em todos os sectores da Empresa, com vista à eliminação de acidentes pessoais, materiais ou ambientais e à prossecução dos mais altos padrões de qualidade nos produtos e serviços prestados pela Empresa, garantindo e ultrapassando o cumprimento da legislação.

» AUDITORIA INTERNA

À Auditoria Interna cabe avaliar, de forma independente e sistemática, as actividades do Grupo, através da revisão dos sistemas de gestão de risco, da optimização dos processos de gestão, dos sistemas de controlo interno e de governo.

» COMPRAS

Às Compras cabe a aquisição de bens e serviços do grupo Galp Energia, assegurando a obtenção da melhor relação qualidade/preço, operacionalizando procedimentos que evidenciem a transparência e a ética dos processos de compra e dinamizando a introdução de inovações que optimizem a cadeia de abastecimento do Grupo.

» CONTABILIDADE E TESOURARIA

À Contabilidade e Tesouraria cabe assegurar a preparação das contas da Galp Energia e de todas as empresas do Grupo, de acordo com os normativos nacionais e internacionais. Esta área é também responsável por assegurar a gestão integrada da Tesouraria do Grupo e de todas as empresas associadas, tendo em vista a optimização dos recursos financeiros, e garantir o cumprimento das obrigações fiscais do Grupo no plano nacional e internacional.

» FINANÇAS CORPORATIVAS

Às Finanças Corporativas cabe optimizar a estrutura de financiamento e de capitais do grupo Galp Energia, garantindo a gestão integrada de riscos e a captação de incentivos disponíveis para os negócios.

» RELAÇÕES COM INVESTIDORES E COMUNICAÇÃO EXTERNA

Às Relações com Investidores e Comunicação Externa compete preparar, gerir e coordenar todas as actividades necessárias para atingir os objectivos da Galp Energia nas suas relações com accionistas, investidores institucionais e analistas, entre outros, de forma a que esta comunicação resulte numa visão coerente e integral da Galp Energia, contribuindo assim para facilitar o processo de decisão dos investidores. Compete ainda a esta área criar, desenvolver e consolidar a imagem de liderança da Galp Energia junto da Opinião Pública, através de um trabalho de comunicação profissional assente na credibilidade, na verdade, no rigor e na rapidez de resposta. Esta área é descrita em maior pormenor no capítulo 10.

» GESTÃO DE RISCOS E OPERAÇÕES DE RECURSOS HUMANOS

A Gestão de Riscos e Operações de Recursos Humanos tem como missão optimizar a relação custo/benefício de planos de transferência e financiamento de riscos, mediante a negociação, contratação e gestão de carteiras de seguros adequadas à cobertura dos riscos a que o grupo Galp Energia se encontra exposto, a gestão administrativa de recursos humanos e ainda a gestão dos planos de saúde e dos serviços de medicina curativa e de medicina do trabalho do grupo Galp

Energia, para garantir a assistência na doença e promover a vigilância da saúde dos trabalhadores, reformados e familiares.

» MARKETING E INOVAÇÃO

Cabe à área de Marketing e Inovação liderar, definir e implementar a estratégia de marketing da Galp Energia com o objectivo de maximização do valor da empresa, de fidelização e satisfação dos Clientes, e construção de uma marca forte e consistente com a visão e valores do Grupo.

» PLANEAMENTO E CONTROLO ORÇAMENTAL

Ao Planeamento e Controlo Orçamental cabe a missão de desafiar a *performance* das Unidades de Negócio e dos Serviços Corporativos e assegurar o seu alinhamento com os objectivos estratégicos da Galp Energia.

» PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

Ao Planeamento Estratégico cabe liderar o planeamento estratégico, a configuração do *portfolio* de negócios, desafiando novas oportunidades de crescimento e de criação de valor, garantindo a alocação óptima de recursos e a valorização dos negócios e, ainda, apoiar a Comissão Executiva na tomada de decisões no âmbito da regulação e no relacionamento com as entidades de supervisão do sector energético.

» RECURSOS HUMANOS

Aos Recursos Humanos compete definir e implementar uma política de recursos humanos integrada que, no âmbito dos valores corporativos, responda às necessidades estratégicas e operacionais das Unidades de Negócio, sustentada na valorização do desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores.

» RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO INTERNA

À área de Relações Institucionais e Comunicação Interna foi atribuída a missão de estabelecer, gerir e construir relações com

órgãos governamentais, políticos e decisores, a nível nacional e local, e com todas as restantes instituições públicas e privadas, directa ou indirectamente relacionadas com as actividades do grupo Galp Energia. Compete ainda a este departamento garantir o fluxo e a partilha de informação a nível interno.

» SERVIÇOS GERAIS E GESTÃO DO PATRIMÓNIO

Os Serviços Gerais e Gestão do Património têm como atribuição gerir a documentação, espaços, património e instalações administrativas e prestar os correspondentes serviços de apoio, bem como gerir o património não operativo do grupo Galp Energia.

» SERVIÇOS JURÍDICOS E SECRETARIA SOCIETÁRIA

Aos Serviços Jurídicos e Secretaria Societária compete apoiar a actividade dos Órgãos Sociais da Galp Energia e das empresas do Grupo, nas vertentes jurídica e organizacional, zelando pela correcção, divulgação e conservação de toda a informação oficial, de natureza contratual ou societária do Grupo, assegurando às Unidades de Negócios a assessoria e consultoria técnica em todas as matérias do foro jurídico, para salvaguardar os interesses e direitos da Galp Energia.

» SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Aos Sistemas de Informação cabe o desenvolvimento, a sustentabilidade e a diferenciação dos negócios da Galp Energia, através da utilização de um sistema de informação eficiente, eficaz, fiável, inovador e a custos controlados.

» TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO

À Tecnologia e Desenvolvimento compete promover a definição e implementação de políticas integradas de investigação e desenvolvimento tecnológico e de desenvolvimento sustentável, enquadradas na estratégia do Grupo.

5. COMISSÕES

O sistema de controlo interno do Grupo é assegurado pela direcção de Auditoria Interna, com reporte directo ao CEO, e por um conjunto de comissões específicas, das quais se destacam as seguintes:

5.1. COMISSÃO DE INVESTIMENTOS

A Comissão de Investimentos analisa e acompanha a implementação da política de investimentos nos negócios, designadamente, quanto a projectos de natureza, montante e risco estrutural, e reporta à Comissão Executiva da Galp Energia.

5.2. COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE FUNÇÕES

A Comissão de Análise e Avaliação de Funções tem como função assegurar, de uma forma coerente e de acordo com critérios uniformes, o processo de análise e avaliação de funções no universo do grupo Galp Energia, definindo uma estrutura de enquadramento organizacional que suporte o desenvolvimento e aplicação de um conjunto de instrumentos de gestão de recursos humanos. Esta comissão reporta directamente à Comissão Executiva.

5.3. COMITÉ DE PRICING

O Comité de *Pricing* tem como missão definir a política e estratégia de preços dos combustíveis líquidos em Portugal, com reporte directo ao Presidente da Comissão Executiva e ao administrador executivo responsável pela Unidade de Negócio da Distribuição Oil.

5.4. COMITÉ DE ACOMPANHAMENTO DO MASTER PLAN DAS REFINARIAS

Criado em 13 de Setembro de 2006, tem como missão acompanhar a execução do plano de investimentos aprovado para as duas refinarias, de Sines e do Porto, com reporte directo à Comissão Executiva.

5.5. COMITÉ DE GESTÃO DE RISCO

O Comité de Gestão de Risco tem como missão propor e acompanhar a implementação da política de gestão do risco da Galp Energia, que se encontra detalhada no capítulo seguinte, e reporta directamente à Comissão Executiva.

6. SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLO DE RISCOS

A Galp Energia encontra-se exposta a vários tipos de risco de mercado inerentes à indústria do petróleo e do gás natural, nomeadamente o preço das *commodities*, a margem de refinação, as taxas de câmbio e as taxas de juro.

A Galp Energia definiu políticas e procedimentos para medir, controlar e gerir a exposição ao risco. O objectivo do programa de gestão de risco é auxiliar as Unidades de Negócio a atingir os seus objectivos, monitorizando o impacto das variáveis de risco nos seus resultados. O programa de gestão de risco procura optimizar as coberturas naturais existentes em cada uma das Unidades de Negócio e entre as diferentes Unidades. Assim, a Galp Energia identifica o risco residual de mercado que poderá vir a afectar os seus resultados, analisando-os numa base integrada, atendendo à correlação entre as diferentes variáveis exógenas que têm impacto nos seus resultados operacionais.

A política de gestão de risco da Galp Energia é estabelecida pelo Conselho de Administração. Esta política estabelece objectivos e procedimentos bem como a alocação de responsabilidades pela gestão de risco na Empresa.

Na Galp Energia foi criado o Comité de Gestão do Risco com a responsabilidade de definir a forma de implementação da política de gestão de risco aprovada pelo Conselho de Administração.

O Comité de Gestão de Risco estabelece os mecanismos através dos quais a política de gestão de risco é implementada, sendo os mesmos submetidos à Comissão Executiva da Galp Energia para a respectiva aprovação. A implementação da gestão do risco de produtos é executada ao nível de cada Unidade de Negócio. A exposição à taxa de juro, ao risco cambial e a outros riscos financeiros é gerida ao nível corporativo.

7. AUDITOR EXTERNO

O Auditor Externo, independente da Galp Energia, é responsável por expressar a sua opinião sobre as demonstrações financeiras individuais, preparadas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, e consolidadas, preparadas de acordo com as normas internacionais de relato financeiro (“IFRS”) tal como adoptadas pela União Europeia, como garante da qualidade, consistência e transparéncia da informação financeira prestada ao mercado.

O Auditor Externo da Galp Energia, no exercício de 2006, foi a Deloitte & Associados, SROC, S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 43 e na CMVM sob o n.º 231, representada por Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo.

A remuneração anual total do Auditor para as empresas do grupo Galp Energia, no ano 2006, foi de 829.098 Euros, compreendendo serviços de auditoria às contas individuais da Galp Energia no montante de 26.743 Euros, bem como serviços de revisão oficial de contas. No âmbito do processo de oferta pública de venda e de admissão à negociação na *Euronext Lisbon*, das acções da Galp Energia, foram ainda pagos à Deloitte & Associados, SROC, S.A. 875.000 Euros relativos a honorários por serviços prestados.

8. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

Os Estatutos da Galp Energia prevêem que as remunerações dos membros dos órgãos sociais sejam fixadas por uma Comissão de Remunerações, constituída por representantes de três accionistas, eleitos pela Assembleia Geral, por um prazo de três anos, cessando no dia 31 de Dezembro do terceiro ano.

Estabelece ainda a incompatibilidade entre os cargos de membro do Conselho de Administração e de membro do Conselho Fiscal com o de membro da Comissão de Remunerações.

À semelhança do que sucede com os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, os membros da Comissão de Remunerações permanecem em funções após o final do mandato, com todas as responsabilidades inerentes, até nova eleição de membros por parte da Assembleia Geral. O cargo de membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal é incompatível com o de membro da Comissão de Remunerações.

Os actuais membros da Comissão de Remunerações, designados pela Assembleia Geral, no dia 6 de Setembro de 2006, para o mandato

que finda no dia 31 de Dezembro de 2007, são a CGD, que preside, representada pelo Dr. Maldonado Gonelha, a ENI, representada pelo Dr. Giancarlo Cepollaro e a Amorim Energia, representada pelo Sr. Américo Amorim.

Nenhum dos membros da Comissão de Remunerações faz parte do órgão de administração, incluindo os respectivos cônjuges, parentes e afins em linha recta até ao terceiro grau.

Durante o ano de 2006, a Comissão de Remunerações realizou duas reuniões.

9. REGRAS SOCIETÁRIAS

9.1. CÓDIGOS DE CONDUTA E REGULAMENTOS INTERNOS

A recente entrada da Empresa no mercado de capitais, a par da crescente preocupação por questões de ética e deontologia, fez com que Empresa repensasse os códigos e regras estabelecidas. Esta alteração de procedimentos visa garantir, de forma clara e eficiente, a plena independência entre os membros dos Órgãos Sociais e entre estes e a Empresa, bem como assegurar a idoneidade profissional e pessoal destes mesmos membros. Neste sentido encontra-se em curso a elaboração de regras societárias/códigos de conduta/ética, designadamente respeitantes aos órgãos da Sociedade, bem como outros regulamentos internos destinados a regular, entre outras situações, conflitos de interesses, sigilo e incompatibilidades dos órgãos da Sociedade.

10. GALP ENERGIA NO MERCADO DE CAPITAIS

10.1. A ACÇÃO GALP ENERGIA

» INTRODUÇÃO

A Oferta Pública Inicial (“IPO”) da Galp Energia concluiu-se no dia 23 de Outubro de 2006 com a realização da Sessão Especial de Bolsa relativa à quarta fase de privatização da Empresa, realizada na *Euronext Lisbon*. Nesta data foi anunciado o preço das acções

alienadas na Oferta Pública de Venda (“OPV”) no mercado nacional e na operação de venda a investidores qualificados, nacionais e estrangeiros (“Venda Directa”), bem como o nível de procura registado e respectiva alocação. Desde essa data, as acções da Galp Energia encontram-se admitidas à negociação na *Euronext Lisbon*. O preço final das acções na Venda Directa foi fixado em 5,81 Euros, tendo sido definido através do processo de *bookbuilding*. Este valor teve implícito um desconto de cinco por cento face ao preço máximo do intervalo de preços que, tal como definido por Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2006, de 13 de Outubro, foi fixado entre 5,06 Euros e 6,12 Euros.

Um total de 190.727.646 acções, correspondendo a 23% do capital social da Empresa, foi colocado no mercado. A distribuição de acções foi realizada da seguinte forma:

- 82.925.000 acções destinadas à OPV;
- 107.802.646 acções disponibilizadas para a Venda Directa.

As tranches de Trabalhadores da Galp Energia, Pequenos Subscritores e Emigrantes, cujas acções estavam incluídas nas destinadas à OPV e totalizavam 58.047.000 acções, beneficiaram de um desconto de cinco por cento, originalmente fixado face ao preço de compra de acções para o público em geral. Os investidores destas tranches adquiriram as acções a 5,52 Euros cada.

» DESCRIÇÃO DAS ACÇÕES GALP ENERGIA

O capital social da Galp Energia está dividido em 829.250.635 acções com o valor nominal de um Euro cada, após deliberação

da Assembleia Geral de dia 31 de Maio de 2006 que alterou o valor nominal das acções de cinco para um Euro.

As acções da Galp Energia dividem-se em duas categorias: a categoria A com 40.000.000 de acções e a categoria B com as restantes 789.250.635 acções.

São inerentes às acções da categoria A os seguintes direitos especiais:

- A eleição do Presidente do Conselho de Administração só poderá ser aprovada com a maioria dos votos inerentes às acções da categoria A;
- Quaisquer deliberações que visem autorizar a celebração de contratos de grupo paritário ou de subordinação e, ainda, quaisquer deliberações que, de algum modo, possam pôr em causa a segurança do abastecimento do País de petróleo, de gás e de electricidade, ou produtos derivados dos mesmos, não poderão ser aprovadas, nem em primeira, nem em segunda convocação, contra a maioria dos votos inerentes às acções da categoria A.

Enquanto tal não for dispensado por lei, a titularidade das acções da categoria A terá de pertencer a entes públicos, na acepção da alínea e) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 71/88, de 24 de Maio. As acções são ordinárias, escriturais e nominativas, não sendo estatutariamente admissível a sua conversão em acções ao portador. As acções encontram-se inscritas no sistema centralizado (“CVM”) gerido pela Interbolsa.

As acções representativas do capital social da Galp Energia têm os seguintes códigos ISIN:

CÓDIGOS ISIN

ISIN	Nº DE ACÇÕES	DESCRITIVO
PTGALSAM0003	40.000.000	Acções tipo A, detidas indirectamente pelo Estado
PTGALXAM0006	18.079.514	Acções tipo B, detidas indirectamente pelo Estado
PTGAL2AM0015	151.752.865	Acções tipo B, sem direito a benefício fiscal ⁽⁹⁾
PTGALOAM0009	619.418.256	Acções tipo B, com direito a benefício fiscal ⁽⁹⁾

(9) Este benefício fiscal diz respeito à redução de 20% para 10% da taxa de retenção na fonte a que os dividendos distribuídos no ano de 2007 estão sujeitos, pelo que passarão a ser fungíveis no início do ano de 2008.

Apenas estão admitidas à negociação no *Eurolist by Euronext Lisbon* as acções correspondentes aos códigos PTGAL0AM0009 e PTGAL2AM0015 transaccionadas sob os símbolos "GALP" e "GALPK", respectivamente, e que totalizam 771.171.121 acções representativas de 93% do capital social da Galp Energia.

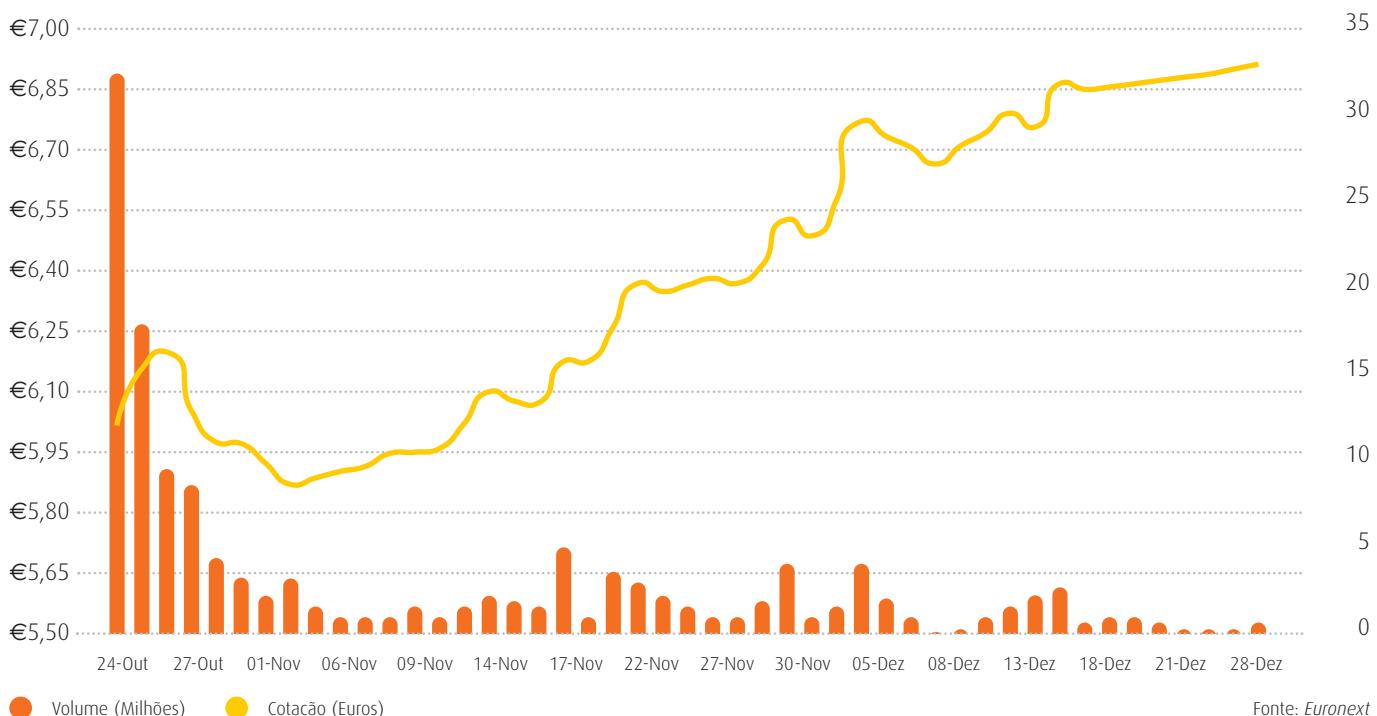
As acções adquiridas nos segmentos de Trabalhadores, Pequenos Subscritores e Emigrantes, às quais correspondiam, respectivamente, os códigos PTGALQAM0005 e PTGALTAM002, foram admitidas à negociação, no dia 22 de Janeiro de 2007, data do final do período de indisponibilidade, sob o código PTGAL0AM0009. Na *Reuters* e na *Bloomberg*, as acções da Galp Energia assumem os códigos Galp.LS e Galp.PL respectivamente.

» EVOLUÇÃO DA COTAÇÃO

O IPO da Galp Energia concluiu-se no dia 23 de Outubro de 2006. Desde esse dia, e até ao último dia útil do ano de 2006, 29 de Dezembro, a cotação das acções da Galp Energia valorizou-se cerca de 19%, de 5,81 Euros para 6,94 Euros. A cotação máxima verificou-se no dia 21 de Dezembro, quando as acções da Galp Energia atingiram os 6,95 Euros.

O volume de acções transaccionado manteve-se estável desde o início da admissão das acções da Galp Energia à *Euronext Lisbon*, com uma média diária, excluindo a primeira semana, de cerca de 1,6 milhões de acções. Até ao dia 29 de Dezembro de 2006 já tinham sido transaccionadas 139 milhões de acções, correspondendo aproximadamente a 17% do capital da Galp Energia.

EVOLUÇÃO DA ACÇÃO GALP ENERGIA EM 2006



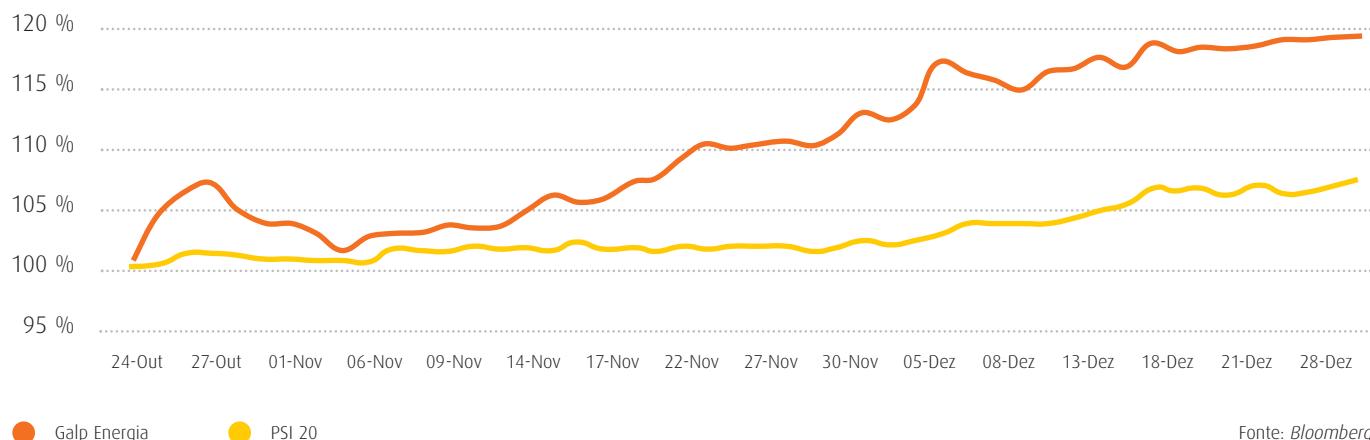
Fonte: *Euronext*

A *Euronext* decidiu admitir a Galp Energia no índice PSI 20, o índice de referência Português, em revisão extraordinária, de acordo com o determinado pela Euronext Índices, B.V.. A Comissão de Índices determinou a entrada da Galp Energia no PSI 20, no dia 30 de Outubro, aplicando a regra de Inclusão Extraordinária de Novas Emissões, atendendo à capitalização e liquidez das acções da Galp Energia e por considerar que a sua

omissão fosse susceptível de afectar negativamente a qualidade do índice enquanto indicador de mercado.

A Galp Energia teve, até ao final de 2006, uma valorização superior ao do índice PSI 20. Desde 23 de Outubro até ao final do ano de 2006, o PSI 20 valorizou-se 6%, tendo a Galp Energia superado este valor, com uma valorização de cerca de 19%.

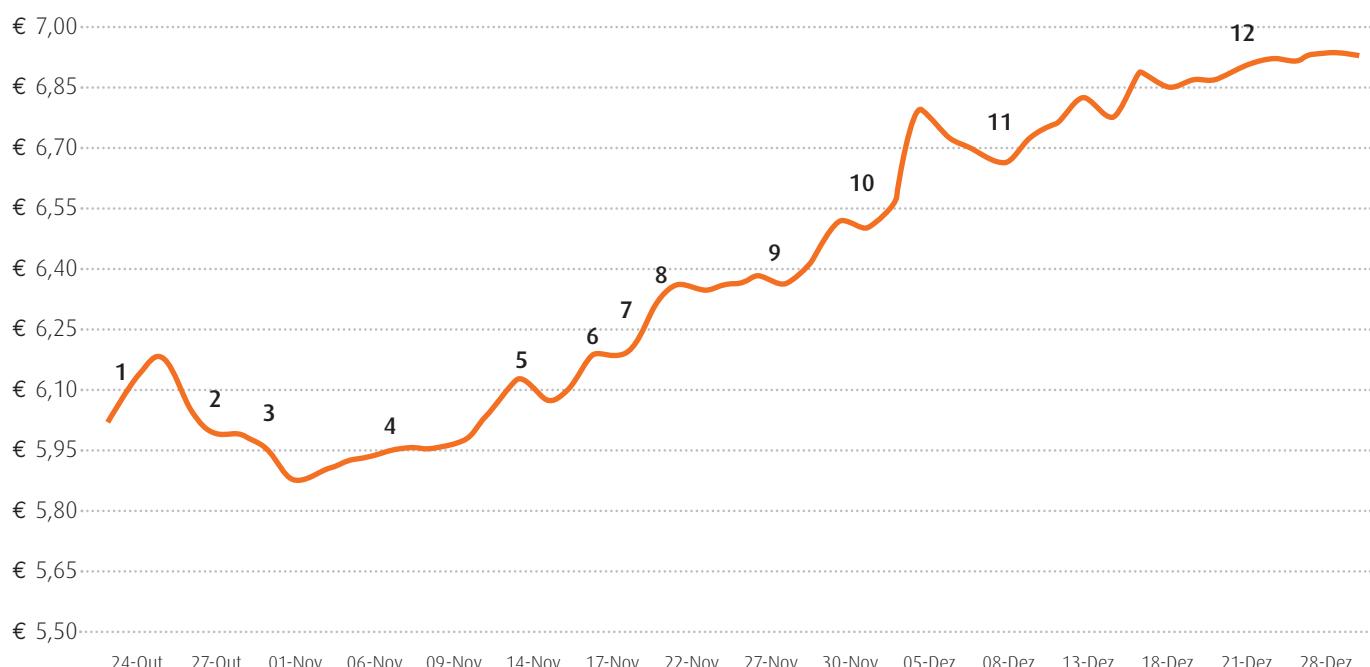
ACÇÃO GALP ENERGIA VS. ÍNDICE PSI 20



EVOLUÇÃO DA COTAÇÃO E COMUNICAÇÕES AO MERCADO

O gráfico seguinte apresenta a evolução da acção Galp Energia em 2006 e a comunicação ao mercado de factos relevantes e outras comunicações.

EVOLUÇÃO DA ACÇÃO GALP ENERGIA (COMUNICAÇÃO AO MERCADO DE FACTOS RELEVANTES)



Fonte: Bloomberg

COMUNICAÇÃO AO MERCADO DE FACTOS RELEVANTES

Nº	DATA DE COMUNICAÇÃO	DESCRITIVO
1	24.10.2006	Galp Energia informa sobre a nomeação do representante para as relações com o mercado e com a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.
2	30.10.2006	Galp Energia informa sobre a participação qualificada imputável à Amorim Energia, B.V..
3	01.11.2006	Galp Energia informa sobre a participação qualificada imputável ao Banco BPI, S.A..
4	08.11.2006	Comunicado sobre o início da produção de petróleo no Campo Lândana em Angola.
5	14.11.2006	Galp Energia informa sobre a composição do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Galp Energia, sob a forma de dois comunicados do Presidente do Conselho de Administração.
6	17.11.2006	Comunicado sobre a potencial entrada no capital da Galp Energia por parte da Gazprom.
7	20.11.2006	Galp Energia informa sobre a nomeação do Presidente da Comissão Executiva e do Vice-presidente do Conselho de Administração.
8	23.11.2006	Comunicado sobre as operações de estabilização pelo Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., Caixa - Banco de Investimento, S.A., <i>Merrill Lynch International</i> e <i>Morgan Stanley & Co. International Limited</i> , no âmbito da quarta fase de reprivatização da Galp Energia.
9	30.11.2006	Comunicado de apresentação dos resultados da Galp Energia referentes aos primeiros nove meses de 2006.
10	05.12.2006	Galp Energia informa sobre a participação qualificada imputável à <i>CXG Corporación Caixa Galicia, S.A.U.</i>
11	14.12.2006	Galp Energia informa sobre a participação qualificada imputável à <i>CXG Corporación Caixa Galicia, S.A.U.</i>
12	21.12.2006	Galp Energia informa sobre a alteração do título de imputação de direitos de voto em participação qualificada no capital social da Galp Energia, referente à ENI.

10.2. COMUNICAÇÃO COM O MERCADO DE CAPITAIS

» POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

A Galp Energia adopta uma política de comunicação que visa facultar ao mercado toda a informação relevante que lhe permita formular um juízo fundamentado acerca da evolução da actividade e dos resultados alcançados, bem como das perspectivas de crescimento, rendibilidade e riscos existentes.

Neste sentido, a Galp Energia promove uma comunicação transparente e coerente, suportada pela manutenção dos critérios utilizados na prestação da informação e no esclarecimento dos motivos subjacentes à alteração destes,

quando esta ocorra, de modo a assegurar a possibilidade de comparação da informação entre os períodos de reporte.

A divulgação de toda a informação relevante é efectuada antes da abertura da *Euronext Lisbon* ou depois do seu fecho, sendo disponibilizada em versão portuguesa e inglesa, no sistema de difusão de informação da CMVM, no website de Relações com Investidores e através de *email*, a todas as pessoas que o tenham previamente solicitado.

» RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Em Outubro de 2006, data em que se realizou o IPO da Galp Energia, foi criado o Gabinete de Relações com Investidores (“GRI”), incorporado dentro da Direcção de Relações com Investidores e Comunicação Externa, dedicado exclusivamente às relações com os investidores e com o mercado.

O GRI, com reporte directo ao CFO, tem como missão preparar, gerir e coordenar todas as actividades necessárias para atingir os objectivos da Galp Energia nas suas relações com accionistas, investidores institucionais e analistas financeiros, entre outros, de forma a que esta comunicação resulte numa visão coerente e integral da Galp Energia, contribuindo assim para facilitar o processo de decisão dos investidores. Esta missão consubstancia-se na prestação ao mercado de informação rigorosa, regular e oportunamente acerca da Galp Energia, especialmente a que é relevante para a formação do preço das acções.

O GRI tem as funções principais de assegurar, junto das autoridades e do mercado, o cumprimento das obrigações legais e regulamentares de reporte, que incluem a responsabilidade pela elaboração dos relatórios de divulgação de resultados e actividades do Grupo, a preparação de comunicados com vista à divulgação de informação relevante, dar resposta às solicitações de informação dos investidores, analistas financeiros e demais agentes, e apoiar a Comissão Executiva em aspectos relacionados com o estatuto de entidade cotada que a Galp Energia tem no mercado.

A Galp Energia divulga informação, com periodicidade trimestral, relativa à respectiva actividade e resultados consolidados, desde o terceiro trimestre de 2006.

No âmbito da assessoria à Comissão Executiva, merecem referência o acompanhamento da evolução das acções Galp Energia em mercado, nas suas múltiplas vertentes, o apoio nos contactos directos que o CEO e o CFO regularmente realizam com analistas financeiros e investidores institucionais, nacionais e estrangeiros, quer no âmbito de conferências e roadshows, quer através de reuniões individuais.

I. Actividade em 2006

Apesar da actividade do GRI se ter iniciado apenas em Outubro, na altura da admissão à cotação, a Galp Energia desenvolveu uma intensa actividade de comunicação com o mercado, tendo realizado o *roadshow* de apresentação da Empresa, no qual foi possível visitar mais de 154 investidores em Madrid, Londres, Edimburgo, Nova Iorque, Boston, Frankfurt e Paris.

O número total de reuniões individuais com investidores, no ano de 2006, foi de cinco, excluindo as reuniões realizadas no *roadshow* inicial.

No âmbito da divulgação dos resultados, à semelhança do que aconteceu com a apresentação dos resultados do terceiro trimestre de 2006, a Galp Energia irá continuar a realizar reuniões trimestrais com analistas e investidores para discussão de resultados. A divulgação de resultados, que conta com a presença do CEO e do CFO, pode ser realizada por *conference call* e com transmissão via *webcast*, ou cumulativamente em alguns casos, através de reuniões presenciais onde investidores e analistas têm oportunidade de falar directamente com a gestão da Empresa. Após o dia da divulgação de resultados, é posto à disposição um número de telefone que permite aceder à *conference call* realizada no dia anterior.

Desde a realização do IPO, a Galp Energia manteve contacto permanente com os analistas financeiros que procedem à cobertura da acção Galp Energia. Durante este período foram publicados quatro relatórios de *research* directamente relacionados com a Galp Energia.

II. Website

A Galp Energia dispõe de um website exclusivamente dedicado à divulgação de informação de natureza institucional acerca do Grupo. Este website está disponível no endereço <http://investor.relations.galpenergia.com>.

De entre a informação disponibilizada no website de Relações com Investidores destaca-se:

- Descrição detalhada das actividades desempenhadas pela Galp Energia;

- Relatórios e apresentações referentes à divulgação de resultados;
- Relatório e contas anual integralmente disponível em formato PDF;
- Publicação, em tempo real, dos comunicados difundidos através do sistema de difusão de informação da CMVM, e respectivas apresentações anexas, quando aplicável;
- Informação sobre cada membro da Comissão Executiva e do Conselho de Administração, contendo os respectivos perfis (Curriculum Vitae, fotografias, funções desempenhadas, etc.);
- Secção sobre cotações da acção Galp Energia, que inclui a comparação com o PSI 20, e a possibilidade de fazer *download* do histórico de cotações e do volume transaccionado;
- Lista dos analistas financeiros que cobrem as ações da Galp Energia;
- Calendário com as datas chaves sobre apresentação de resultados e aprovação dos dividendos.

O website de Relações com Investidores está disponível em português e inglês.

Toda a informação de natureza institucional que é pública e material encontra-se, por regra, disponível no website.

Subacente à necessidade de criação de uma relação estreita com a comunidade financeira, a Galp Energia disponibiliza no website de Relações com Investidores a possibilidade de registo numa *mailing list*, destinada ao envio de notícias ou conteúdos novos publicados no website.

Os subscriptores desta *mailing list* poderão cancelar a qualquer momento a sua subscrição, bastando para tanto enviar um *email* para o Gabinete de Relações com Investidores.

O website de Relações com Investidores cumpre integralmente as recomendações da CMVM sobre a utilização da Internet como meio de divulgação de informação institucional.

Durante o ano de 2006, o website de Relações com Investidores registou uma média mensal de 41 mil visualizações das respectivas páginas e cerca de 9,4 mil visitas por mês.

III. Correio Electrónico (*email*)

Os anúncios de factos relevantes e outras comunicações, para além de serem divulgados no sistema de difusão de informação da CMVM e no website de Relações com Investidores, são ainda enviados por *email* aos analistas, bem como a todos os investidores institucionais ou particulares que expressamente o solicitem.

O correio electrónico é também um elemento fundamental na comunicação da Empresa com o mercado, uma vez que consiste num dos meios preferenciais para a colocação de dúvidas ou solicitação de informação por parte da comunidade financeira. O *email* do GRI é investor.relations@galpenergia.com.

» REPRESENTANTE PARA AS RELAÇÕES COM O MERCADO

O representante da Galp Energia para as relações com o mercado é o Dr. Tiago Maria Ramires da Providência Villas-Boas, director da Direcção de Relações com Investidores e Comunicação Externa.

10.3. ESTRUTURA ACCIONISTA

A composição accionista da Galp Energia era, à data de 31 de Dezembro de 2006, a seguinte:

PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2006

	N.º DE ACÇÕES	% CAPITAL	% VOTO
ENI Portugal Investment, S.p.A.	276.472.160	33,34%	33,34%
Amorim Energia	276.472.161	33,34%	33,34%
Caixa Geral de Depósitos	8.292.510	1,00%	1,00%
Estado Português	41.494.501	5,00%	5,00%
Parpública	16.585.013	2,00%	2,00%
Iberdrola	33.170.025	4,00%	4,00%
Banco BPI	17.150.010	2,07%	2,07%
Caixa Galicia	16.585.012	2,00%	2,00%
Restantes accionistas	143.029.243	17,25%	17,25%
Total	829.250.635	100,00%	-

No dia 21 de Fevereiro, a Galp Energia anunciou que a Parpública - Participações Públicas (SGPS), S.A. lhe havia comunicado que tinha adquirido, à Direcção Geral do Tesouro, 40.000.000 de acções da categoria A e 1.494.501 acções da categoria B, representativas de 5,0% do capital social da Galp Energia, SGPS, S.A.. Após esta aquisição, a Parpública passou a deter 58.079.514 acções da Galp Energia, SGPS, S.A., representativas de 7,004% do seu capital social, a que correspondem 7,0% dos direitos de voto.

Em virtude da fusão da ENI Portugal Investment, S.p.A. na ENI, comunicada em 2 de Janeiro de 2007, o accionista da Galp Energia passou a ser a ENI.

10.4. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

A política de distribuição de dividendos da Galp Energia tem em consideração diversos factores que afectam a capacidade da Galp Energia em pagar dividendos, nomeadamente as condições de mercado, planos de investimento e a situação financeira da Empresa.

Nos termos do Acordo Parassocial, as partes do mesmo proporão a distribuição anual de, pelo menos, 50% dos resultados líquidos

da Galp Energia, desde que seja respeitado um rácio de dívida líquida sobre o EBITDA não superior a 3,5 para o ano em curso e para o ano subsequente, conforme resulte do orçamento anual aplicável.

Os dividendos distribuídos pela Galp Energia nos últimos anos constam do quadro seguinte, o qual tem em consideração o número de acções resultante da alteração do valor nominal das acções deliberada na Assembleia Geral de 31 de Maio de 2006.

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

	2003	2004	2005
--	------	------	------

Dividendo por acção (€)	0,11	0,20	0,27
-------------------------	------	------	------

No âmbito da venda das Activos Regulados de Gás Natural, foi decidido na Assembleia Geral da Galp Energia, de 31 de Agosto de 2006, a distribuição de reservas distribuíveis e resultados transitados, condicionada à venda destes activos, no montante total de 870,7 milhões de Euros, de 1,05 Euros por acção. Tendo em conta que a venda dos Activos Regulados de Gás Natural ocorreu a 26 de Setembro de 2006, esta distribuição foi paga em 29 de Setembro de 2006.

10.5. TRANSMISSIBILIDADE DE ACÇÕES

As acções da Galp Energia são livremente transmissíveis, nos termos do regime geral aplicável, não existindo restrições estatutárias à sua livre transmissibilidade.

As acções da Galp Energia detidas pela Parpública, ENI, Amorim Energia, Iberdrola e CGD estão sujeitas, por acordo celebrado entre as partes, a um período de bloqueio, equivalente a 180 dias, contados após a admissão à negociação na *Euronext Lisbon*, período no qual nenhum destes accionistas poderá vender as suas acções.

Nos termos do Acordo Parassocial, as partes estão obrigadas a manter a sua participação na Galp Energia até 31 de Dezembro de 2010, sem prejuízo da possibilidade de alienarem a sua participação em situações excepcionais referidas no capítulo 11.

Cada uma das partes do Acordo Parassocial obriga-se durante o *Lock-in period* a não aumentar a sua participação na Galp Energia para além de 33,34%, excepto nas situações referidas no capítulo 11.

Nestes casos, se a parte transmitente for a Amorim Energia, a CGD é titular de um direito que lhe permite, com prioridade em relação às outras partes, comprar a participação em questão ou nomear um terceiro, que cumpra os requisitos definidos no Acordo Parassocial.

10.6. EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO E REPRESENTAÇÃO DE ACCIONISTAS

» PROMOÇÃO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

A Galp Energia irá promover activamente o exercício do direito de voto, quer directamente – presencialmente ou por correspondência postal – quer por representação. No âmbito desta política, a Galp Energia tem implementado um conjunto de medidas tendentes a motivar a participação dos accionistas nas Assembleias Gerais, nomeadamente:

- A possibilidade do voto por correspondência postal e a colocação à disposição dos accionistas de boletins de voto;

- A ampla divulgação da realização das Assembleias Gerais através de *email* e pela Internet, dos temas a serem deliberados e das diferentes formas de exercício do voto;
- A descrição clara e detalhada, no texto da convocatória e na carta e documentos preparatórios da Assembleia Geral que são enviados aos Accionistas, dos procedimentos a adoptar para o exercício do voto por correspondência ou por representação.

As propostas a submeter à apreciação e deliberação em Assembleia Geral, bem como os demais elementos de informação necessários à preparação das reuniões são postos à disposição dos Accionistas, até 15 dias antes da realização da Assembleia Geral, na sede da Galp Energia, Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa, e no website de Relações com Investidores.

O envio de qualquer um dos elementos supra-referidos, incluindo exemplares de boletins de voto para o exercício do voto por correspondência, poderá ser solicitado também para o endereço de *email* divulgado publicamente.

» ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE VOTO

Todos os accionistas com direito de voto podem participar na Assembleia Geral. A cada 100 acções corresponde um voto, podendo os accionistas com menor número de acções agrupar-se de modo a exercer o direito de voto, devendo para o efeito fazer-se representar por um só deles ou por outro accionista.

Para efeitos de participação, têm a qualidade de accionistas, os que detenham acções registadas em seu nome, até cinco dias antes da data respectiva reunião. O registo desta titularidade deverá ser provado, perante a Galp Energia, até cinco dias antes da data designada para a reunião.

» PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REPRESENTAÇÃO

Os accionistas que sejam pessoas colectivas podem fazer-se representar nas reuniões de accionistas por qualquer pessoa, podendo a designação ser feita por qualquer meio escrito.

No caso de accionistas que sejam pessoas singulares, estes apenas podem fazer-se representar por um membro do Conselho de Administração, pelo seu cônjuge, pelos seus parentes na linha recta ou por outros accionistas, podendo a designação ser feita por qualquer meio escrito.

Salvo no que respeita ao Estado Português, os accionistas que pretendem fazer-se representar devem, até cinco dias antes da Assembleia Geral e nos termos da lei, apresentar à Galp Energia os instrumentos de representação e, bem assim, as pessoas colectivas indicar quem as representará. O Presidente da mesa da Assembleia Geral poderá, contudo, admitir a participação na Assembleia dos representantes não indicados dentro desse prazo, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da assembleia.

» PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

Os accionistas com direito a voto poderão exercê-lo por correspondência, sobre cada um dos pontos da ordem de trabalhos da Assembleia Geral. Para o efeito, terão que enviar uma carta, com assinatura idêntica à do Bilhete de Identidade, dirigida ao Presidente da mesa da Assembleia Geral, enviada por correio registado com aviso de recepção para a sede da Sociedade, devendo esta aí ser recebida até ao dia útil anterior àquele em que se realizará a Assembleia Geral.

A carta, contendo a declaração de voto, deve ser acompanhada de fotocópia legível do Bilhete de Identidade do accionista, no caso do accionista ser uma pessoa singular. Se o accionista for uma pessoa colectiva, a declaração de voto deverá ser assinada por quem a represente legalmente, com a assinatura reconhecida nessa qualidade. O envio desta carta não dispensa o accionista de apresentar, até ao quinto dia antes da realização da Assembleia Geral, a prova do registo de titularidade das acções com que pretende exercer o direito de voto.

As cartas contendo as declarações de voto serão abertas pelo Presidente da mesa da Assembleia Geral no início dos trabalhos e após verificação de que existe quorum constitutivo, sendo o resultado da votação por correspondência, relativamente a cada ponto da ordem de trabalhos, divulgado no ponto a que disser respeito.

Os votos emitidos por correspondência valerão como votos negativos em relação a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à emissão do voto.

10.7. NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS, ACCIONISTAS OU EMPRESAS DO GRUPO

No desenvolvimento normal da actividade da Galp Energia, são realizadas operações com diversas entidades, incluindo sociedades em que os accionistas da Galp Energia detêm participações. Estas operações são realizadas de acordo com as melhores práticas de mercado para operações idênticas.

Apresenta-se, em seguida, a descrição resumida de alguns contratos e operações realizados com entidades terceiras relacionadas.

» ENI – AGIP

A Galp Energia celebrou diversos acordos com a Agip, entidade controlada pela sua accionista ENI, nos termos dos quais a Galp Energia vende e compra determinados produtos petrolíferos à Agip, em Portugal e em Espanha.

Adicionalmente, determinadas sociedades do grupo ENI (AgipPetroli, S.p.A., SNAM, S.p.A. e Italgas, S.p.A.) acordaram na cedência de pessoal especializado contra o pagamento, pela Galp Energia, dos encargos de pessoal associados, incluindo os custos de quaisquer membros do Conselho de Administração da Galp Energia que tenham sido eleitos representantes destas sociedades.

» AMORIM ENERGIA

A Sonangol detém 100% do capital social da Esperanza Holding, B.V., sociedade que, por sua vez, detém 45% do capital social da Amorim Energia, uma das actuais accionistas da Galp Energia.

A Sonangol é, por lei, a concessionária exclusiva dos direitos de pesquisa e produção de hidrocarbonetos em Angola. No uso dos direitos que lhe advém das várias concessões que lhe são outorgadas pelo Governo Angolano, esta celebra com outras empresas contratos de partilha de produção, cujo objecto é a execução de operações de pesquisa e produção, e nos termos

11. ACORDO PARASSOCIAL

dos quais determina a forma de repartição, entre a Sonangol, na qualidade de concessionária, e as companhias que com ela contratam e que se associam, formando um consórcio para a partilha da produção que venha a ser obtida. O grupo Galp Energia tem participação em vários contratos deste tipo no âmbito da actividade da Unidade de Negócio de Exploração e Produção.

Por outro lado, o grupo Galp Energia e a Sonangol são accionistas da Sonangalp – Sociedade Distribuição e Comercialização de Combustíveis, Lda. (“Sonangalp”) e da SOPOR – Sociedade Distribuidora de Combustíveis, S.A. (“Sopor”), empresas que se dedicam à actividade de distribuição de combustíveis e lubrificantes em Angola e em Portugal, respectivamente. A Sopor é abastecida em produtos pela Galp Energia e a Sonangalp pela Sonangol, nos termos de contratos de fornecimento elaborados segundo padrões normais da indústria. A Galp Energia é ainda fornecedora da Sonangol em óleos base para a formulação de lubrificantes e alguns lubrificantes acabados, nos termos de um contrato celebrado para o efeito e cujas condições são igualmente compatíveis com as práticas habituais desta indústria.

» ESTADO - PARPÚBLICA

Nos termos de um acordo de accionistas celebrado entre o Estado e a Petrocontrol, o Estado acordou pagar 75 milhões de Euros à subsidiária Petrogal a fim de apoiar a realização de um projecto de dessulfuração para cumprimento das especificações do Programa Auto-Oil Português. Nos termos deste acordo, os pagamentos seriam efectuados em prestações a liquidar antes de 31 de Dezembro de 2003. O Estado apenas procedeu ao pagamento de 25 milhões de Euros em cumprimento deste acordo, tendo, no entanto, já confirmado que irá pagar os restantes 50 milhões de Euros.

» CGD

A CGD presta à Galp Energia diversos serviços bancários e é parte em contratos de financiamento celebrados com sociedades do grupo Galp Energia.

» BANCO BPI

O Banco BPI presta à Galp Energia diversos serviços bancários e é parte em contratos de financiamento celebrados com sociedades do grupo Galp Energia.

Os accionistas Amorim Energia, a ENI Portugal Investment, S.p.A. e a REN assinaram, a 29 de Dezembro de 2005, o Acordo Parassocial. Desde essa data, já foram assinados quatro aditamentos ao Acordo Parassocial, nos termos de um dos quais a CGD se tornou parte do Acordo.

Actualmente, são partes no Acordo Parassocial a Amorim Energia, a ENI e a CGD. A REN foi parte inicial no Acordo Parassocial, tendo alienado à Amorim Energia, no dia 18 de Setembro de 2006, a totalidade da sua participação na Galp Energia correspondente a 151.752.865 acções.

Em virtude da fusão por incorporação da ENI Portugal Investment, S.p.A. na ENI, realizada no dia 13 de Dezembro de 2006 e que produziu efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, a ENI assumiu a posição contratual da ENI Portugal Investment, S.p.A. no Acordo Parassocial.

O Acordo Parassocial regula os seguintes aspectos:

11.1. INDISPONIBILIDADE TEMPORÁRIA DAS ACÇÕES

As partes estão obrigadas a manter a sua participação na Galp Energia até 31 de Dezembro de 2010 (“*Lock-in period*”), sem prejuízo da possibilidade de alienarem a sua participação nos seguintes casos:

- Situações de impasse - nos termos indicados infra;
- Mudança de controlo accionista - nos termos indicados infra;
- Incumprimento do Acordo Parassocial - nos termos indicados infra.

Cada uma das partes obriga-se durante o *Lock-in period* a não aumentar a sua participação na Galp Energia para além de 33,34%, excepto nas situações supra referidas.

Nestes casos, se a parte transmitente for a Amorim Energia, a CGD é titular de um direito que lhe permite, com prioridade em relação às outras partes, comprar a participação em questão ou nomear um terceiro, que cumpra os requisitos indicados em “Direitos de preferência da CGD” infra.

11.2. VENDAS DE ACÇÕES

A partir de 1 de Janeiro de 2011, ou seja, decorrido o *Lock-in period*, as partes apenas poderão alienar a totalidade da respectiva participação social em bloco. As outras partes terão, alternativamente, direito de preferência ou direito de *tag along* na venda a terceiros e apenas direito de preferência na venda a outras partes no Acordo Parassocial.

Caso a entidade alienante seja a Amorim Energia, a CGD é titular do direito de adquirir preferencialmente todas ou parte das acções da Amorim Energia, com prioridade em relação ao direito de preferência das outras partes, ou, em alternativa, nomear um terceiro para o efeito (que deverá cumprir com os requisitos indicados em "Direitos de preferência da CGD" infra).

Nas restantes vendas ou caso a CGD não exerça o direito acima referido, as acções da parte transmitente serão distribuídas igualmente pelas partes que exerçam o seu direito de preferência, independentemente da participação que cada uma detenha na Galp Energia.

11.3. DIREITO DE PREFERÊNCIA DA CGD

Nas situações em que a Amorim Energia pretenda ou seja obrigada a vender acções da Galp Energia, durante a vigência do Acordo Parassocial, a CGD terá o direito de adquirir preferencialmente essas acções ou de nomear um terceiro para o efeito, só podendo as outras partes exercer o respectivo direito de preferência ou aquisição se, e na medida em que, a CGD não exerce o seu direito de aquisição preferencial ou não nomeie um terceiro para o efeito. O terceiro a indicar pela CGD deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Não se encontrar numa relação de domínio ou de grupo com (i) a CGD, (ii) entidades do sector público do Estado, (iii) sociedades de capitais exclusivamente públicos e (iv) entidades do sector empresarial do Estado;
- Não ser uma empresa activa no sector energético;
- Aderir ao Acordo Parassocial, assumindo os direitos e obrigações da parte transmitente.

Excepto no caso de venda pela ENI, o exercício pela CGD de direitos de preferência, resultantes do Acordo Parassocial, não pode levar à detenção, pelo Estado ou entidades em relação de domínio ou de grupo com o Estado, de acções que representem mais de 33,34% do capital social da Galp Energia.

11.4. COMPOSIÇÃO DOS ORGÃOS SOCIAIS

» MESA DA ASSEMBLEIA GERAL E SECRETÁRIO DA GALP ENERGIA

Os membros da mesa da Assembleia Geral e o secretário da Galp Energia devem ser eleitos ou nomeados, consoante o caso, de comum acordo pelas partes, de entre profissionais independentes com qualificação e experiência para o exercício dos cargos.

» COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA COMISSÃO EXECUTIVA

I. Actual mandato, 1 de Janeiro de 2005 a 31 de Dezembro de 2007:

As partes reiteraram a sua vontade em manter os actuais membros do Conselho de Administração da Galp Energia, até ao termo do mandato em curso, sem prejuízo das seguintes situações:

- Substituição de um ou mais administradores pela parte que os indicou;
- No caso de uma das partes deixar de ser accionista da Galp Energia, caso em que deverá obter renúncia dos membros por si indicados;
- Justa causa de destituição, ou renúncia do próprio.

II. Mandatos subsequentes

O Conselho de Administração terá quinze membros, cinco dos quais deverão integrar a Comissão Executiva. A CGD terá o direito de indicar um administrador que será sempre o Presidente do Conselho de Administração e que deverá coincidir com o administrador nomeado pelo Estado, enquanto detentor

de acções da categoria A. Tanto a Amorim Energia como a ENI terão o direito de indicar seis administradores. A Amorim Energia, a ENI e a CGD indicarão em conjunto um administrador. Em caso de desacordo, esse administrador será indicado pelo voto da maioria daquelas três entidades, a qual deverá sempre incluir o voto favorável da CGD. A Amorim Energia e a ENI indicarão em conjunto um administrador, sujeito ao parecer favorável da CGD, que não deverá ser recusado com fundamento em motivos irrazoáveis, o qual será o CEO. A Comissão Executiva deverá ter a seguinte composição: o respectivo Presidente será o CEO e a Amorim Energia e a ENI indicarão em separado dois administradores cada uma.

Depois de concluída a OPV, caso seja nomeado um administrador nos termos do artigo 392º do CSC, o mesmo deverá substituir o administrador indicado em conjunto pela Amorim Energia, pela ENI e pela CGD, sem prejuízo de as partes se encontrarem vinculadas a votar de forma concertada na eleição desse administrador. As partes podem acordar aumentar o número de membros do Conselho de Administração para dezanove e, nesse caso, a ENI terá o direito de indicar um administrador e a Amorim Energia terá o direito de indicar um administrador. Os restantes dois administradores deverão ser independentes e serão indicados pela ENI e Amorim Energia.

» AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

O Acordo Parassocial prevê que a Galp Energia tenha um Conselho Fiscal, composto por três membros, e um revisor oficial de contas ou SROC. A ENI, Amorim Energia e a CGD deverão conjuntamente propor um membro, bem como o respectivo suplente, que deverão ser revisores oficiais de contas e independentes. Tanto a Amorim Energia como a ENI terão o direito de propor um membro que deverá ser independente. A CGD terá o direito de indicar qual dos dois membros propostos pela Amorim Energia e ENI será o Presidente do Conselho Fiscal. O revisor oficial de contas ou SROC será proposto à Assembleia Geral pelo Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal deverá assegurar a existência de um auditor externo, independente da Galp Energia, seleccionado entre as auditorias de reputação internacionais, que, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal e do revisor oficial

de contas, deverá verificar as contas e outros documentos contabilísticos anuais da Galp Energia.

» DESTITUIÇÃO

As partes acordaram que um membro de um órgão social que tenha sido indicado por uma das partes poderá ser destituído por essa parte, sendo esta responsável pelos custos inerentes a tal destituição. Nos casos em que um membro de órgão social tenha sido indicado conjuntamente pelas partes, as partes podem acordar na sua destituição, sendo responsáveis pelos custos inerentes a essa destituição.

11.5. DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do Acordo Parassocial, as seguintes matérias deverão ser aprovadas por uma maioria superior a dois terços dos membros do Conselho de Administração:

- Aprovação de investimentos estratégicos e respectivos financiamentos;
- Aprovação dos orçamentos anuais e *business plans*, bem como quaisquer alterações aos mesmos ou deliberações não contidas nos referidos documentos, que sejam superiores a 20%, numa rubrica específica, ou a 10% do orçamento anual;
- Transacções com entidades relacionadas com quaisquer accionistas, cujo valor excede 20 milhões de Euros;
- Definição dos directores de primeira linha (*top management*) da Galp Energia e das sociedades directamente por ela controladas;
- Emissão de obrigações ou outros valores mobiliários que estejam dentro da esfera de competência do Conselho de Administração;
- Alteração dos contratos de sociedade das empresas controladas pela Galp Energia.

Nos termos do mesmo acordo, as matérias abaixo indicadas deverão ser aprovadas por uma maioria superior a dois terços dos membros do Conselho de Administração que deverá incluir, pelo menos, o voto favorável de um membro do Conselho

de Administração, indicado por cada uma das partes do Acordo Parassocial individualmente:

- Aprovação de desinvestimentos estratégicos da Galp Energia e das sociedades por ela controladas;
- Participação em negócios não incluídos nas actividades principais⁽¹⁰⁾ da Galp Energia, nomeadamente por via da tomada de participação em empresas que estejam fora destas actividades;
- Escolha de parceiros estratégicos no âmbito das actividades principais da Galp Energia;
- Aprovação e modificações das directrizes de orientação estratégica e do plano estratégico da Galp Energia e das respectivas áreas de negócio;
- Definição da estrutura organizacional básica e delegação de poderes pelo Conselho de Administração na Comissão Executiva ou num ou mais administradores delegados (incluindo áreas de responsabilidade dos membros da Comissão Executiva);
- Definição dos limites de autonomia de gestão das sociedades controladas pela Galp Energia;
- Cisão, fusão e dissolução de qualquer das sociedades controladas pela Galp Energia;
- Celebração pelas sociedades controladas pela Galp Energia de contratos de grupo paritário ou de subordinação;
- Distribuição de dividendos pelas sociedades controladas pela Galp Energia;
- Assuntos relacionados com os direitos especiais das acções da categoria A.

11.6. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADES CONTROLADAS PELA GALP ENERGIA

As partes acordaram que os membros do Conselho de Administração da Petrogal, GDP e Galp Power deverão coincidir com os membros da Comissão Executiva da Galp Energia e que o Presidente da Comissão Executiva da Galp Energia será o Presidente do Conselho de Administração dessas sociedades.

11.7. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL

As partes obrigam-se a apresentar propostas e a votar de forma concertada e unânime em relação às seguintes matérias que, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º dos Estatutos da Galp Energia, carecem de maioria de dois terços:

- Matérias que constituam objecto dos direitos especiais das acções da categoria A;
- Aprovação e modificação das directrizes de orientação estratégica e do plano estratégico da Galp Energia e das respectivas áreas de negócio;
- Deliberação sobre a aplicação de resultados do exercício ou sobre a distribuição de bens a accionistas;
- Emissão de valores mobiliários que não estejam na esfera de competência do Conselho de Administração;
- Propostas de parcerias estratégicas submetidas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral da Galp Energia;
- Aprovação das contas anuais individuais e consolidadas da Galp Energia;
- Cisão, fusão e dissolução da Galp Energia.

(10) Consideram-se como actividades principais a Exploração e Produção, Refinação, Transporte, Comércio e Distribuição de petróleo e produtos seus derivados, de gás e Produção e Comercialização de energia eléctrica.

11.8. SITUAÇÕES DE IMPASSE

No caso de falta de quorum constitutivo ou quorum deliberativo, em relação às matérias referidas em Deliberações do Conselho de Administração e Deliberações da Assembleia Geral supra, e se não houver acordo das partes no prazo de 30 dias, considera-se, para efeitos do Acordo Parassocial, verificada uma situação de impasse, devendo a matéria objecto da mesma ser submetida a apreciação por peritos nomeados pelas partes.

Após a OPV, caso a parte que tenha perfilhado entendimento diferente do sentido adoptado pela decisão dos peritos, queira alienar a sua participação na Galp Energia, deverá previamente propor a alienação das acções de que é titular às outras partes do Acordo Parassocial, só podendo proceder à alienação das respectivas acções em mercado regulamentado, no caso destas não as pretenderem adquirir.

11.9. VENDA DOS ACTIVOS REGULADOS

As partes e a REN acordaram que o preço de venda a esta última dos activos regulados, ou seja, a rede de transporte de gás natural a alta pressão ("Rede"), três cavernas nas instalações de armazenagem subterrânea de gás natural – Carriço – e o terminal de gás natural liquefeito – Sines ("Cave/Terminal") juntamente com os direitos e obrigações inerentes à detenção e operação desses activos ("Activos Regulados") corresponderá ao seu justo valor de mercado ("Justo Valor"), o qual será determinado através da média aritmética de três avaliações realizadas por bancos de investimento de primeira linha. Se alguma dessas avaliações diferir em mais de 20% daquela média, essa avaliação não será considerada e a média aritmética será calculada com base nas outras duas avaliações.

» PREÇO DA REDE

Não estando definido o quadro regulatório no qual se estabeleçam, nomeadamente, os termos e condições para o acesso por terceiros aos Activos Regulados e a respectiva remuneração das actividades reguladas ("Quadro Regulatório"), as Partes acordaram num preço preliminar de aquisição da Rede,

no montante líquido de 405 milhões de Euros ("Preço Preliminar Líquido/Rede"), calculado com base num valor bruto total de 738 de milhões de Euros e numa dívida líquida, afecta àquela Rede, de 333 milhões de Euros.

O Preço Preliminar Líquido/Rede será ajustado nos seguintes termos:

- Se, após a entrada em vigor do Quadro Regulatório, o Justo Valor da Rede for superior a 738 milhões de Euros, a REN pagará à Galp Energia um montante correspondente à diferença entre o Justo Valor da Rede e 738 milhões de Euros.

» PREÇO DA CAVE/TERMINAL

As partes acordaram que o preço da Cave/Terminal será determinado pelas partes com base no seu valor líquido e na dívida líquida alocada.

11.10. DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

As partes proporão a distribuição anual de, pelo menos, 50% dos resultados líquidos da Galp Energia, desde que seja respeitado um rácio de dívida líquida sobre o EBITDA não superior a 3,5 para o ano em curso e para o ano subsequente, conforme resulte do orçamento anual aplicável.

11.11. MUDANÇA DE controlo ACCIONISTA

Caso haja mudança do controlo accionista de uma das partes ("Parte Afectada") durante a vigência do Acordo Parassocial ("Mudança de Controlo"), as demais partes têm o direito de adquirir a participação social da Parte Afectada em proporções iguais, sem prejuízo do direito de preferência da CGD descrito em "Direitos de preferência da CGD" supra.

Para efeitos do Acordo Parassocial, constitui mudança de controlo qualquer situação em que, por um ou mais actos ou contratos e independentemente da respectiva forma ou título jurídico:

- Uma ou mais entidades passem, por si só ou em conjunto com outra(s) entidade(s), a, directa ou indirectamente: (i) dispor de mais de metade do capital social ou dos direitos de voto no capital social da Parte Afectada, ou (ii) dispor do direito de nomear ou destituir a maioria dos membros do órgão de administração da Parte Afectada;
- Uma ou mais entidades venham a adquirir a possibilidade de impor ou vetar decisões estratégicas da Parte Afectada;
- Ocorra a fusão, celebração de contrato de subordinação ou de grupo paritário ou qualquer outro evento de natureza similar em relação à Parte Afectada; ou
- A totalidade ou, pelo menos, dois terços dos activos da Parte Afectada sejam transferidos (por qualquer meio) para uma ou mais entidades.

11.12. CESSÃO DE DIREITOS E/OU OBRIGAÇÕES E ADESÃO DE TERCEIROS

Nenhuma das partes poderá ceder os seus direitos e/ou obrigações decorrentes do Acordo Parassocial, sem o prévio consentimento escrito das outras partes e sem que o cessionário aceite previamente a cessão e os seus respectivos termos, sem reservas.

No caso de transmissão total ou parcial das acções de uma das partes a favor de terceiro, a parte transmitente obriga-se a obter a prévia adesão integral e incondicional do transmissário ao disposto no Acordo Parassocial.

11.13. DEVERES DE COOPERAÇÃO E NÃO CONCORRÉNCIA

As partes convencionaram atribuir à Galp Energia, se esta assim o entender, determinados direitos relativos à cooperação e não concorrência da ENI com a Galp Energia nas áreas de negócio de exploração e produção, refinação e marketing e gás natural, respeitantes aos mercados português e espanhol, os quais poderão vir a envolver concertação quanto a determinadas actividades e/ou a sua racionalização através de operações sempre avaliadas a preços de mercado.

11.14. INCUMPRIMENTO

Em caso de incumprimento definitivo do Acordo Parassocial por qualquer uma das partes (a Parte Faltosa), cada uma das partes que não se encontra em situação de incumprimento terá, alternativamente, o direito de (i) adquirir a participação social detida pela Parte Faltosa na Galp Energia ou (ii) receber uma quantia monetária a título de indemnização, devendo para o efeito notificar as restantes partes da sua escolha no prazo de 30 dias.

11.15. OBJECTIVOS E DIRECTRIZES ESTRATÉGICAS GERAIS

As partes acordaram com os objectivos e directrizes estratégicas gerais da Galp Energia e deverão actuar com vista à implementação de tais objectivos e directrizes estratégicas gerais.

11.16. VALIDADE

O Acordo Parassocial foi celebrado a 29 de Dezembro de 2005 entre a Amorim Energia, ENI e a REN, tendo a CGD aderido ao mesmo, a 28 de Março de 2006. O Acordo Parassocial entrou em vigor no dia 29 de Março de 2006 e permanecerá em vigor por um período de oito anos.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, os direitos de voto correspondentes às acções detidas por cada uma das partes do Acordo Parassocial são imputados reciprocamente às demais. Consequentemente, e nos termos legais, a Galp Energia considera-se conjuntamente dominada pelos accionistas, partes do Acordo Parassocial.

Visando assegurar a independência entre os accionistas e a Galp Energia e procurar garantir que o eventual controlo daqueles sobre esta última não seja exercido de forma abusiva, encontram-se implementadas medidas fundamentais, tais como a total transparência nas relações mútuas e o estrito cumprimento das normas legais e regulamentares, nomeadamente as relativas a operações com partes relacionadas e salvaguarda de conflitos de interesses.

ANEXO 1. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EXPERIÊNCIA E CARGOS EXERCIDOS EM SOCIEDADES DO GRUPO E EM OUTRAS SOCIEDADES PELOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO LUÍS MURTEIRA NABO – PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.

Idade:	67
Formação académica:	Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras de Lisboa, possui um <i>Master</i> em <i>Business Administration</i> da AESE – Escola de Direcção de Negócios.
Cargos exercidos em outras sociedades a 31.12.2006:	É Curador da Fundação Oriente e, nessa qualidade, administrador não executivo de várias empresas por ela controladas. É membro do Conselho Nacional da Fundação Aga Khan Portugal, administrador não executivo da Holdomnis – Gestão e Investimentos, S.A., da Templo – Gestão e Investimentos, S.A. e do Seng Heng Bank de Macau. Bastonário da Ordem dos Economistas portugueses.
Experiência profissional anterior:	Foi Secretário de Estado dos Transportes, Ministro do Equipamento Social e Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Portugal Telecom, SGPS, S.A.

MANUEL FERREIRA DE OLIVEIRA - VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CEO DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.⁽¹¹⁾

Idade:	58
Formação académica:	Licenciado em Engenharia Electrotécnica pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, possui o grau de <i>Master of Science</i> (MSc) em Energia pela Universidade de <i>Manchester</i> , é Doutorado (PhD) também na área de Energia pela mesma Universidade e obteve o grau de Professor Agregado pela Universidade do Porto, onde, em 1979, se tornou Professor Catedrático; a sua formação em Gestão teve lugar, essencialmente, em programas do IMD – Suíça, da <i>Harvard</i> e da <i>Wharton Business Schools</i> – USA.
Cargos exercidos em sociedades do Grupo a 31.12.2006:	Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da Petróleos de Portugal - - Petrogal, S.A. Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da GDP – Gás de Portugal, SGPS, S.A. Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da Galp Power, SGPS, S.A. Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da Galp Energia, S.A. Vogal do Conselho de Administração da Galp Energia Espanha, S.A. Membro do Conselho de Gerência da Galp Exploração e Produção Petrolífera, Lda.
Cargos exercidos em outras sociedades a 31.12.2006:	Presidente do Conselho Consultivo da EGP – Escola de Gestão da Universidade do Porto.
Experiência profissional anterior:	Presidente do Conselho de Administração e CEO da Unicer – Bebidas de Portugal, SGPS, S.A. entre 2000 e 2006; Presidente do Conselho de Administração e CEO da Petrogal de 1995 a 2000; de 1980 a 1995 teve responsabilidades executivas na Lagoven, S.A. (participada da Petróleos de Venezuela, S.A. – PDVSA, ex-Creole Petroleum Corporation, subsidiária da Exxon), nas áreas de Produção, Refinaria, Comércio Internacional e Planeamento Corporativo, incluindo responsabilidades como CEO e/ou membro do Conselho de Administração da BP Bitor Energy (Londres), Nynäs Petroleum (Estocolmo), Ruhr Oil (Dusseldorf) e PDV Serviços (Haia).

(11) A 31 de Dezembro de 2006 o Eng. Manuel Ferreira De Oliveira ocupava o cargo de vogal do Conselho de Administração e COO da Galp Energia.

GIANCARLO ROSSI - VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.

Idade:	63
Formação académica:	Licenciado em Engenharia Química pela Universidade <i>La Sapienza</i> em Roma.
Cargos exercidos em sociedades do Grupo a 31.12.2006:	Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva da Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva da GDF – Gás de Portugal, SGPS, S.A. Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva da Galp Power, SGPS, S.A. Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva da Galp Energia, S.A. Vogal do Conselho de Administração da Galp Energia España, S.A. Membro do Conselho de Gerência da Galp Exploração e Produção Petrolífera, Lda.
Cargos exercidos em outras sociedades a 31.12.2006:	Presidente do Conselho de Administração da ENI Portugal Investment, S.p.A.
Experiência profissional anterior:	Integrou o grupo ENI em 1970 e até 1979 desempenhou diferentes funções no departamento de <i>Supply</i> da Divisão de Refinação & Marketing, sendo por último director da <i>Supply International Affiliates</i> . Em 1979, foi nomeado responsável corporativo de Planeamento e Controlo do grupo ENI. Na Divisão de Refinação & Marketing, entre 1986 e 1993, desempenhou diferentes funções a nível sénior, entre estas foi COO da Ecofuel, em 1993 foi nomeado director geral para Participadas Estrangeiras e em 1996 director de Planeamento e Projectos especiais.

**JOSÉ ANTÓNIO MARQUES GONÇALVES – VOCAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E VICE-PRESIDENTE
DA COMISSÃO EXECUTIVA DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.⁽¹²⁾**

Idade:	55
Formação académica:	Licenciado em Engenharia Mecânica pelo Instituto Superior Técnico e graduado pela <i>Harvard Business School</i> e pelo <i>General Motors Institute</i> , ambos situados nos Estados Unidos, tendo frequentado adicionalmente vários cursos de Gestão em Inglaterra, USA e Japão.
Cargos exercidos em sociedades do Grupo a 31.12.2006:	Presidente do Conselho de Administração da Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. Presidente do Conselho de Administração da GDP – Gás de Portugal, SGPS, S.A. Presidente do Conselho de Administração da Galp Power, SGPS, S.A. Presidente do Conselho de Administração da Galp Energia, S.A. Presidente do Conselho de Administração da Galp Energia España, S.A. Presidente do Conselho de Gerência da Galp Exploração e Produção Petrolífera, Lda. Membro do Conselho Consultivo da Petrogal Brasil, Lda. Presidente do Conselho de Administração da Sacor Marítima, S.A.
Experiência profissional anterior:	Teve responsabilidades executivas na <i>General Motors</i> , na Suíça, onde participou na definição do plano de expansão da Companhia na Europa Central e Ásia. Teve durante sete anos funções de Direcção Executiva na <i>Vauxhall Motors</i> no Reino Unido. Foi director executivo da <i>General Motors</i> da Polónia, de 1996 a 2000, liderando o grande projecto de expansão nesse país. Em 2001 e 2002, foi director executivo da <i>General Motors</i> no México e, de 2002 a 2004, Presidente e director geral da <i>General Motors</i> Portugal. Regressou no final de 2004 a Inglaterra para exercer as funções de administrador executivo da <i>Vauxhall Motors</i> .

(12) A 31 de Dezembro de 2006 o Eng. José António Marques Gonçalves ocupava o cargo de Vice-presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva.

MASSIMO GIUSEPPE RIVARA - VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.

Idade:	60
Formação académica:	Licenciado em Engenharia Química.
Cargos exercidos em sociedades do Grupo a 31.12.2006:	Vogal do Conselho de Administração da Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva da GDP – Gás de Portugal, SGPS, S.A. Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva da Galp Power, SGPS, S.A. Vogal do Conselho de Administração da Galp Energia, S.A. Vogal do Conselho de Administração da Galp Energia España, S.A. Membro do Conselho de Gerência da Galp Exploração e Produção Petrolífera, Lda. Presidente do Conselho de Administração da GDP Distribuição, SGPS, S.A. Presidente do Conselho de Administração da Transgás – Sociedade Portuguesa de Gás Natural, S.A. Presidente do Conselho de Administração da Transgás Armazenagem – Sociedade Portuguesa de Armazenagem de Gás Natural, S.A. Presidente do Conselho de Administração da Transgás Indústria – Sociedade Portuguesa de Fornecimento de Gás Natural à Indústria, S.A. Membro do Conselho de Administração da EMPL, Lda. Membro do Conselho de Administração da Metragaz Membro do Conselho de Administração da Gasoducto Al-Andalus, S.A. Membro do Conselho de Administração da Gasoducto de Extremadura, S.A.
Experiência profissional anterior:	Vice-presidente superior da ENI, S.p.A. – <i>Gas & Power Division</i> e foi responsável pelo desenvolvimento, trocas e vendas de gás natural a grandes consumidores, em Itália e no estrangeiro (Agosto de 2004 – Abril de 2006) e responsável pelo Marketing e Vendas de Gás Natural para o mercado Italiano (Março 1995 – Julho de 2004).

ANDRÉ FREIRE DE ALMEIDA PALMEIRO RIBEIRO - VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.

Idade:	32
Formação académica:	Licenciado em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica de Lisboa.
Cargos exercidos em sociedades do Grupo a 31.12.2006:	Vogal do Conselho de Administração de Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva da GDP – Gás de Portugal, SGPS, S.A. Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva da Galp Power, SGPS, S.A. Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva da Galp Energia, S.A. Vogal do Conselho de Administração de Galp Energia España, S.A. Membro do Conselho de Gerência da Galp Exploração e Produção Petrolífera, Lda.
Experiência profissional anterior:	Desempenhou funções de gestão no <i>Credit Suisse First Boston</i> , em Londres, incluindo as de director (2003-2005) e Vice-presidente (2000-2002) da Divisão de Rendimento Fixo.

JOÃO PEDRO LEITÃO PINHEIRO DE FIGUEIREDO BRITO - VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.

Idade:	41
Formação académica:	Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, especializado em Economia Internacional e Financeira.
Cargos exercidos em sociedades do Grupo a 31.12.2006:	Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva da Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. Vogal do Conselho de Administração da GDP – Gás de Portugal, SGPS, S.A. Vogal do Conselho de Administração da Galp Power, SGPS, S.A. Vogal do Conselho de Administração da Galp Energia, S.A. Vogal do Conselho de Administração da Galp Energia España, S.A. Presidente do Conselho de Administração da Sopor – Sociedade Distribuidora de Combustíveis, S.A.
Experiência profissional anterior:	Desempenhou diversas funções de topo no segmento de negócio de Refinação e de Distribuição da Galp Energia, nomeadamente director da Secção Comercial de Clientes Directos da Galp Energia e director da sub-unidade de GPL.

FERNANDO MANUEL DOS SANTOS GOMES - VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.

Idade:	60
Formação académica:	Licenciado em Economia e Professor Catedrático convidado da Universidade Lusíada do Porto.
Cargos exercidos em sociedades do Grupo a 31.12.2006:	Vogal do Conselho de Administração da Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. Vogal do Conselho de Administração da GDP – Gás de Portugal, SGPS, S.A. Vogal do Conselho de Administração da Galp Power, SGPS, S.A. Vogal do Conselho de Administração da Galp Energia, S.A. Vogal do Conselho de Administração da Galp Energia España, S.A. Membro do Conselho de Gerência da Galp Exploração e Produção Petrolífera, Lda. Presidente do Conselho de Gerência da Petrogal Angola, Lda. Presidente do Conselho de Gerência da Petrogal Moçambique, Lda. Presidente do Conselho de Gerência da Petrogal Guiné-Bissau, Lda. Membro do Conselho Consultivo da Petrogal Brasil, Lda.
Experiência profissional anterior:	Presidente do Conselho de Administração da empresa Metro do Porto, S.A. (1993 – 1999), Conselheiro de Estado, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, Presidente da Câmara Municipal do Porto, deputado do Parlamento Europeu onde presidiu à Comissão dos Assuntos Sociais e do Emprego e à delegação para as Relações com os Países ASEAN, foi Vice-presidente do Comité das Regiões da União Europeia, Secretário de Estado e Ministro da Administração Interna.

MANUEL DOMINGOS VICENTE – VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.

Idade:	50
Formação académica:	Licenciado em Engenharia Electrotécnica pela Universidade de Angola.
Cargos exercidos outras sociedades a 31.12.2006:	Presidente do Conselho de Administração da Sonangol desde 1999, da UNITEL, S.A.R.L. (Empresa Angolana de Telecomunicações Móveis) e da Sonils – <i>Sonangol Integrated Logistic Services</i> , Lda.. Acumula ainda as funções de membro do Conselho de Administração do BAI – Banco Africano de Investimentos e do grupo Carlyle, entre outras.
Experiência profissional anterior:	Foi director geral adjunto da Sonangol (entre 1991 e 1999) e chefe do Gabinete Técnico do Ministério da Energia e Petróleos de Angola (entre 1987 e 1991).

JOAQUIM AUGUSTO NUNES DE PINA MOURA - VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.

Idade:	54
Formação académica:	Licenciado em Economia e é pós-graduado em Economia Monetária e Financeira.
Cargos exercidos em outras sociedades a 31.12.2006:	CEO da Iberdrola Portugal e membro do Comité Directivo da Iberdrola. É professor de Economia Pública, Política Económica e Economia Portuguesa e Europeia no Instituto Superior de Gestão.
Experiência profissional anterior:	Foi membro de dois governos constitucionais portugueses, exercendo as funções de Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro, Ministro da Economia e das Finanças e Ministro das Finanças (Outubro 1999 - Julho 2001).

CAMILLO GLORIA - VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.

Idade:	53
Formação académica:	Licenciado em Engenharia Mecânica pelo Politécnico de Turim, tendo frequentado o programa para executivos do INSEAD.
Cargos exercidos em sociedades do Grupo a 31.12.2006:	Foi membro da Comissão Executiva da Galp Energia, SGPS, S.A., desde Dezembro de 2004 até Junho de 2006.
Cargos exercidos em outras sociedades a 31.12.2006:	Senior Vice-presidente da ENI, S.p.A., Divisão Gas & Power, para as actividades internacionais, membro do Conselho de Administração da ENI UK, Presidente da ENI Gas & Power Trading, membro da Comissão Executiva da Union Fenosa Gás e Vice-presidente do <i>Supervisory Board</i> da GVS (Alemanha).
Experiência profissional anterior:	Desempenhou funções de direcção na Fiorentina Gás e na Italgás.

DIOGO MENDONÇA RODRIGUES TAVARES - VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.

Idade:	61
Formação académica:	Licenciado em Engenharia Mecânica.
Cargos exercidos em outras sociedades a 31.12.2006:	Consultor do Presidente da Amorim <i>Holding</i> .
Experiência profissional anterior:	Desempenhou outras funções de administração em empresas de transporte marítimo, bem como no IPE, a antiga <i>holding</i> de participações públicas detidas pelo Estado. Foi Vice-presidente executivo no ICEP - Instituto das empresas para o Mercado Externo e no ITP – Instituto do Turismo de Portugal.

ÂNGELO TARABORRELLI - VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.

Idade:	58
Formação académica:	Licenciado em Direito.
Cargos exercidos em outras sociedades a 31.12.2006:	<i>Chief Operating Officer</i> da ENI, S.p.A. no segmento de negócio de Refinação e Marketing.
Experiência profissional anterior:	Entre 2003 a 2004, foi designado <i>Deputy COO</i> da ENI, S.p.A. da Divisão de Refinação e Marketing para as Operações de Marketing, após a fusão da AgipPetroli com a ENI, S.p.A. e, entre 2002 e 2003, foi designado CEO para as Actividades de Mercado da AgipPetroli, S.p.A..

MANUEL CARLOS COSTA DA SILVA - VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.

Idade:	54
Formação académica:	Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto (1977), com qualificações complementares nos ramos de Administração Internacional, Informação e Sistemas de Contabilidade e Administração de Controlo.
Cargos exercidos em outras sociedades a 31.12.2006:	Membro do Conselho de Administração da Amorim Energia e membro do Conselho de Administração da Amorim – Investimentos Energéticos, SGPS, S.A.
Experiência profissional anterior:	Desempenhou funções de Presidente e CEO do ICEP – Instituto das Empresas para os Mercados Externos, Presidente e CEO do IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e Presidente do Conselho Geral do Fundo de Garantia da Segurança Social. Foi também director do CTC – Centro Tecnológico do Calçado (1978-2004) e membro do Comité Executivo da CEC - Confederação Europeia do Calçado. Foi designado Presidente da Comissão Especializada Internacional da AEP (Associação de Empresários Portugueses).

MARCO ALVERÀ - VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.

Idade:	31
Formação académica:	Bacharelato em Matemática, Economia e Latim na <i>Sevenoaks School</i> , Kent e é <i>Bachelor of Science</i> em Filosofia e Economia pela <i>London School of Economics and Political Science</i> .
Cargos exercidos em outras sociedades a 31.12.2006:	Vice-Presidente da divisão de Aprovisionamento e Desenvolvimento de <i>Portfolio</i> do segmento de Negócio de Gas & Power da ENI, S.p.A..
Experiência profissional anterior:	Foi adjunto para projectos especiais do CEO da ENI, S.p.A., de 2005 a 2006, CFO da <i>Wind Telecommunicazioni, Telecommunicazioni</i> , S.p.A., de 2004 a 2005, director da Estratégia Corporativa da ENEL, S.p.A., de 2002 a 2004, e o fundador e Presidente do Conselho de Administração da NETESI, S.p.A., de 2000 a 2002.

ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA PINTO - VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.

Idade:	74
Formação académica:	Licenciado em Ciências Económicas e Financeiras.
Cargos exercidos em outras sociedades a 31.12.2006:	Administrador não executivo do Banco Espírito Santo.
Experiência profissional anterior:	Desempenhou funções de gestão em várias instituições financeiras e industriais. Foi Presidente do Conselho de Administração do Banco Nacional Ultramarino, Vice-Governador do Banco de Portugal e Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos e do Banco Nacional de Crédito Imobiliário.

PEDRO ANTÓNIO DO VADRE CASTELINO E ALVIM - VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.

Idade:	71
Formação académica:	Licenciado em Direito.
Experiência profissional anterior:	Iniciou a sua vida profissional em 1960 como Chefe de Serviços no Gabinete de Estudos da Sacor, tendo entre 1965 e 1976 trabalhado para o grupo Borges & Irmão, ao serviço do qual foi director geral no Banco de Crédito Comercial e Industrial, em Moçambique, e vogal executivo do Conselho de Administração da Angol. Entre 1976 e 1985 esteve ao serviço da Technip, em Roma, tendo promovido e coordenado vários projectos em Portugal, África e América Latina. Colaborou também com a Italimpianti, do grupo IRI, de quem foi representante para Portugal. Até 1998 colaborou ainda com a Italgás e exerceu funções de vogal dos Conselhos de Administração da Lusitanigás e da Setgás. Exerceu ainda funções de administrador na Italagro, Parmalat Portugal e grupo Tivoli e participado nas negociações que levaram o grupo FIAT a entrar no capital de controlo e gestão da Soares da Costa Construções, S.A..

ALBERTO MARIA ALBERTI - VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.

Idade:	51
Formação académica:	Licenciado em Engenharia Química.
Cargos exercidos em outras sociedades a 31.12.2006:	ENI, S.p.A. - <i>Deputy Chief Operating Officer</i> da área de actividades industriais.
Experiência profissional anterior:	Quadro da ENI, S.p.A., tendo desempenhado vários cargos de responsabilidade na estrutura da Divisão de Refinação e Marketing.

ANEXO 2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EXPERIÊNCIA E CARGOS EXERCIDOS EM SOCIEDADES PELOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Daniel Bessa Fernandes Coelho é, desde Junho de 2000, Presidente da Direcção da Escola de Gestão do Porto (unidade orgânica da Universidade do Porto que tem por missão o ensino pós-graduado e a formação contínua avançada em Gestão). Exerce também as funções de administrador do FINIBANCO, administrador não executivo de Efasec Capital, Presidente do Conselho Consultivo do IGFCSS – Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social e Presidente do Conselho Fiscal da SPGM - Sociedade de Investimentos. Economista em regime de profissão liberal, desde 1983. É licenciado em Economia (Universidade do Porto, 1970) e doutorado em Economia (Universidade Técnica de Lisboa, 1986).

José Honorato Ferreira é administrador da Fundação Luso-Espanhola. Foi também director do Gabinete Euro, do grupo Mundial-Confiança (Banco Totta & Açores, Banco Pinto & Sotto Mayor, Crédito Predial Português e Companhia de Seguros Mundial-Confiança), órgão responsável pelo plano transição para o Euro, de Setembro de 1997 a Outubro de 2001, assessor do Presidente do Conselho de Administração do Banco Totta & Açores, em Novembro de 1995 e foi assessor do Primeiro-Ministro, de Novembro de 1985 a Outubro de 1991 (X e XI Governos Constitucionais), para a área da Economia, foi Chefe do Gabinete do Primeiro-Ministro, de Outubro de 1991 a Outubro de 1995 (XII Governo Constitucional), entre outras funções. É licenciado em Economia, pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras, da Universidade Técnica de Lisboa.

José Maria Rego Ribeiro da Cunha é sócio gerente da firma Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, desde 1981. Foi auditor na Firma Internacional Arthur Andersen & Co entre 1975 e 1977 e Auditor Manager na Sociedade de Revisores Oficiais de Contas António Almeida e Augusto Martins Moreira entre 1977 e 1981. Em 1981 é aprovado no exame para revisor oficial de contas, sendo o n.º 497 de membro/sócio da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. É licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras.

Amável Alberto Freixo Calhau é Revisor Oficial de Contas e Sócio gerente de Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas desde 1981. Foi contabilista e auditor numa Sociedade de Revisores de Contas, entre 1970 e 1979, e Revisor Oficial de Contas a título individual, em 1980.

» EDIÇÃO

Galp Energia, SGPS, S.A.

Direcção de Relações com Investidores e Comunicação Externa

Rua Tomás da Fonseca, Torre C

1600-209 Lisboa

Telefone: 21 724 08 66

Fax: 21 003 90 11

www.galpenergia.com

» DESIGN E CONCEPÇÃO

STRATDESIGN ▶

» FOTOGRAFIA

Manuel Aguiar

» MODELOS FOTOGRÁFICOS

Colaboradores do grupo Galp Energia

